



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA  
**EDITAL DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021-EDUC-CP -  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b><u>PROCESSO Nº</u></b>	<b><u>2021.10.25.01</u></b>
<b><u>ORIGEM DA LICITAÇÃO</u></b>	<b><u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u></b>
<b><u>MODALIDADE</u></b>	<b><u>CONCORRÊNCIA PÚBLICA</u></b>
<b><u>REGIME DE EXECUÇÃO</u></b>	<b><u>EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</u></b>
<b><u>FORMA DE EXECUÇÃO</u></b>	<b><u>EXECUÇÃO INDIRETA</u></b>
<b><u>TIPO DA LICITAÇÃO</u></b>	<b><u>MENOR PREÇO GLOBAL</u></b>
<b><u>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</u></b>	<b><u>- LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21.06.93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; - LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES</u></b>
<b><u>LOCAL DA LICITAÇÃO</u></b>	<b><u>RUA DONA ANÉSIA CASTELO, Nº 01, CENTRO, MOMBAÇA - CEARÁ</u></b>
<b><u>DATA DA ABERTURA</u></b>	<b><u>07/12/2021</u></b>
<b><u>HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES</u></b>	<b><u>08:30</u></b>

O Município de Mombaça, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 010113/2021, de 13 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que em sua sala, na sede da Prefeitura Municipal de Mombaça, no endereço constante no preâmbulo, fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000  
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

estabelecidas neste Edital e seus anexos, observadas as disposições contidas na legislação pertinente.

**NOMENCLATURAS**

Neste Edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviaturas cujos significados estão definidos abaixo:

**CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**LICITANTE - aquelas empresas que acorreram e participam desta licitação.**

**CONTRATADA - aquela empresa que será considerada vencedora desta licitação.**

**CPL - Comissão Permanente de Licitação.**

**FISCALIZADOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OU OUTRA QUE VIER SER INDICADA.**

**DOS ANEXOS:**

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro
- Composição do BDI
- Composição de Encargos Sociais
- Especificações Técnicas
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
- Projetos

**ANEXO II**

- Minuta do Contrato

**ANEXO III**

- Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

**ANEXO IV**

- Modelo de Declaração de Não-Emprego de Menores

**ANEXO V**

- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente à Habilitação

**ANEXO VI**

- Modelo de Procuração

**1.0 - DA APROVAÇÃO JURÍDICA DA MINUTA DO EDITAL**

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

1.1 - A minuta do presente Edital e seus anexos foi aprovada pela Assessoria Jurídica do Município, conforme parecer datado de 04 de Novembro de 2021.

**2.0 - OBJETO**

2.1 - O objeto desta Licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA DO PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO (PADRÃO FNDE), NA LOCALIDADE DO DISTRITO BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO**, de responsabilidade da Secretaria de Educação, conforme projetos básicos (anexo I).

**DO EDITAL, DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**3.1 - DO EDITAL**

3.1.1 - O Edital, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais elementos e informações indispensáveis à participação dos interessados nesta licitação, encontra-se à disposição para análise na Sala da Comissão de Licitação, podendo os interessados adquirir cópia em via magnética, no local retromencionado, nos dias úteis, das 08:00h às 12:00h horas no seguinte endereço, Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - Ceará.

3.1.1.1 - A versão completa do Edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCE, no endereço eletrônico [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

3.1.2 - Caso o licitante opte por adquirir o Edital junto à Prefeitura Municipal de Mombaça, deverá apresentar CD/DVD virgem para receber cópia magnética do mesmo, ocasião em que o interessado deverá indicar à Comissão de Licitação, o nome do seu representante, endereço completo para contato, e o número de telefone e fax, através do preenchimento do protocolo de entrega do Edital.

3.1.3 - No ato do recebimento deste Edital, deverão os interessados verificar o seu conteúdo, se o mesmo está completo, se as páginas contêm rasuras ou qualquer outro tipo de defeito ou erros que dificultem ou impossibilitem a leitura e a interpretação das suas cláusulas e disposições.

3.1.4 - Caso se verifique alguma das hipóteses descritas no item anterior, o interessado deverá manifestar-se incontinentemente e solicitar a substituição do CD/DVD com defeito, oportunidade que se obriga a devolver o CD/DVD defeituoso ao responsável da Administração, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais problemas retromencionados.

**3.2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.2.1 - Poderão participar desta licitação pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Mombaça, ou que atender à todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, e que satisfaçam a todas as condições deste Edital, e exerçam atividades compatíveis com o objeto da licitação.

3.2.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**



quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a assinatura de contrato, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**3.2.3 - SICAF;**

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

3.2.4 - Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

3.2.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.2.6 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor, a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.2.7 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.2.8 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.2.9 - Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

**3.3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.3.1. Não poderá participar da licitação pessoa jurídica que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar, imposta por Órgão/Entidade deste Município ou declaradas inidôneas por força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores;

3.3.2. Não poderão participar desta licitação, empresas declaradas falidas, concordatárias, inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Pública e ainda, quaisquer empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis e/ou técnicos, ou qualquer um dos mesmos seja(m) diretor(es), empregado(s), servidor(es) da Administração Direta e Indireta deste Município.

3.3.3. Não poderão participar empresas que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual - CADINE, nos termos do art. 3º, da Lei nº 12.411, de 02.01.95 e do seu Decreto Regulamentado nº 23.661, de 20.04.95.

3.3.4. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

**3.4 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

3.4.1 - As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



3.4.2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.4.3 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.4.3.1 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.4.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.4.5 - Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

3.4.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.4.4 do item 3.4, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública

Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4.7 - Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem "3.4.4" do item 3.4.

#### 4.0 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o participante deverá identificar-se com cédula de identidade ou outro documento legal de identificação e a documentação apropriada, em original ou por cópia autenticada em cartório, observando o que se segue:

4.1.1. Quando se tratar de Titular, Sócio ou Diretor da Licitante, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex.: Contrato social, cópia da ata, procuração, declaração de empresa individual, etc.).

4.1.2. Quando se tratar de representante não enquadrado no subitem acima, deverá ser apresentada **PROCURAÇÃO** (podendo ser utilizado o modelo constante do **ANEXO VI**), com dados de identificação do representante, devendo constar expressamente, poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive impetrar ou desistir de recursos. A referida documentação deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários em nome da Licitante. Sendo instrumento particular, deverá ter firma reconhecida em cartório.

4.2. A documentação citada no subitem 4.1 deverá ser entregue, em separado, anexada ao **ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, quando da abertura da sessão.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- 4.3. Cada Licitante credenciará apenas um representante, que será o único <sup>admitido</sup> a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;
- 4.3.1. No caso da Licitante necessitar indicar outro representante no transcorrer do certame, este deverá apresentar a documentação prevista no subitem 4.1.2.
- 4.4. Não será admitido que mais de uma Licitante indique um mesmo representante.
- 4.5. A ausência de documento hábil de representação não impedirá o representante de participar da licitação, mas ele ficará impedido de praticar qualquer ato durante o procedimento licitatório.

### 5.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 5.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, no endereço discriminado no subitem 5.4, devendo o Presidente da CPL julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Comissão, a Licitante que não o fizer até o segundo dia útil que antecede o recebimento dos invólucros, apontando falhas ou irregularidades que o viciou, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 5.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o Licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 5.4. As impugnações do Ato Convocatório deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 5.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração **não** afetar a formulação das propostas.

### 6.0. DA HABILITAÇÃO

#### 6.1.1 Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 - Cédula de identidade e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

#### 6.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
- prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união;
- prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

- g) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943, alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011.

**6.1.3 - Qualificação Técnica**

6.1.3.1. Certificado de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s);

**6.1.2. Quanto à capacitação Técnico-Profissional**

6.1.2.1. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA. Este profissional deve ser o mesmo que comprovará através da Certidão de Acervo Técnico do CREA, ser detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica para execução de obra ou serviço já executados, semelhantes aos do objeto deste edital, conforme item 6.1.2.2.

6.1.2.3. A comprovação do vínculo permanente do Responsável Técnico com a empresa, far-se-á mediante a anexação da documentação seguinte:

- a) Sócio – contrato social e último aditivo, ou estatuto social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- b) Diretor – cópia do contrato em se tratando de empresa limitada, ou cópia da ata
- c) de eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.
- d) Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- e) Prestador de Serviço – A comprovação aludida também poderá ser feita através de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum nos termos dos Acórdãos 126/2007 – Plenário; 800/2008 – Plenário; 103/2009 – Plenário e 80/2010 – Plenário ambos do Tribunal de Contas da União - TCU.

**6.1.2.4. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DA PROPONENTE** para atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância, compatíveis **aos Itens e quantidades citados na planilha descrita abaixo:**

**PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:**

**6.1.2.5. - Atestado de Capacitação Técnica do Responsável Técnico da empresa, o qual já demonstrou ser do quadro permanente conforme item 6.1.2.3, comprovando já ter executado serviços semelhantes ao objeto desta licitação, com ARTs registradas no CREA, através de Certidão de Acervo Técnico emitida por aquele Conselho, cuja(s) parcela(s) de maior relevância, compatíveis aos Itens/semelhantes aos citados na planilha descrita abaixo:**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



**PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:**

<b><u>7.1</u></b>	<b><u>ESTRUTURA METALICA EM AÇO A036 PARA COBERTURA</u></b>	<b><u>KG</u></b>
<b><u>8.3</u></b>	<b><u>COBERTURA COM TELHA DE AÇO GALVANIZADO TRAPEZOIDAL E=0,5MM, INCLUSIVE PINTURA</u></b>	<b><u>M2</u></b>
<b><u>9.4</u></b>	<b><u>ESQUADRIA DE CORRER COM FERRAGENS</u></b>	<b><u>M2</u></b>
<b><u>14.12</u></b>	<b><u>PINTURA ESMALTE ESTRUTURA METÁLICA 2 DEMÃOS</u></b>	<b><u>M2</u></b>

6.1.2.6. Comprovação da condição do item 6.1.2.4/6.1.2.5 somente será aceita através de CAT(s) com registro de atestado de atividade concluída e a certidão expedida de acordo com os dados constantes da ART baixada, relativa à obra/serviço concluído, considerados os dados técnicos qualitativos e quantitativos declarados no atestado e demais documentos complementares, conforme orientação do Manual de Procedimentos Operacionais, CONFEA, Pág. 66 e Acórdão 1.891/2008, Plenário do TCU).

**6.1.2.7. Quanto à capacitação da vistoria técnica**

a) Para fins de habilitação no que diz respeito à vistoria técnica, será exigido que os licitantes apresentem declaração própria, assinada por seu responsável técnico de que tem pleno conhecimento dos locais de execução da obra.

**6.1.2.8. Qualificação Econômico-Financeira**

Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

6.1.2.9. O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.

6.1.2.10. Apresentar Certidão Específica da Junta Comercial emitida com no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data do certame, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, Alteração de Dados, etc)

6.1.2.11. Apresentar Certidão Negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa.

**6.1.2.12 Outros Documentos de Habilitação**

a) Declaração expressa do responsável legal da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000  
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

anos (Art. 27, V da lei 8.666/93 e inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal), conforme modelo constante do anexo V deste edital.

b) Declaração expressa do responsável legal da licitante de que não existe fato impeditivo superveniente à habilitação, conforme modelo constante do anexo VI deste edital.

**6.1.2.12.1 - NO CASO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO**, deverá acompanhar os documentos de habilitação, a comprovação de compromisso público ou particular do consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com apresentação da proporção de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder, que deverá representar às consorciadas perante a contratante, observadas as normas do art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 2.8 - Deverão ser apresentados os documentos exigidos nos arts. 28 à 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

6.1.12.2.2 - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e durante a execução do contrato.

6.1.12.3.2 - Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso.

6.1.12.3.2. - Apenas os consórcios compostos exclusivamente por membros enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir dos benefícios legais da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que a soma do faturamento das empresas consorciadas não ultrapasse o limite previsto no inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.13. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada em cartório, todos perfeitamente legíveis e na ordem disposta neste Edital.

6.1.14. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação, escoimadas das causas da inabilitação, permanecendo os envelopes contendo a "Proposta de Preço" em poder da Comissão;

6.1.15. Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo no seu frontispício os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021EDUC-CP - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA EMPRESA:**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

6.1.16. Para a habilitação jurídica, a licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

6.1.17. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 6.6, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. As propostas de preços serão entregues em envelope fechado e lacrado, as quais deverão conter, sob pena de desclassificação:

7.1.1. Nome da firma proponente, local da sede, número de inscrição no CNPJ;

7.1.2. Planilha de orçamento levantada pela proponente, contendo os itens e quantitativos previstos, com os correspondentes preços unitários, totais e globais, expressos em reais, incluídos aí todas as despesas, tais como: material, mão-de-obra, transporte de impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir diretamente na execução dos serviços;

7.1.2.1. As licitantes deverão apresentar, ainda, a Composição detalhada dos encargos sociais e do B.D.I utilizados na composição dos preços globais.

7.1.2.2. Apresentar ainda a composição de todos os custos unitários, que integram a elaboração da proposta de preços da licitante, nos moldes apresentado no orçamento da administração.

7.1.3. O cronograma físico/financeiro;

7.1.4. A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados de sua entrega;

**7.1.5. O Prazo de Execução de cada obra, após expedição da ordem de serviço, que será de: 12 (doze) meses;**

7.1.6. Rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal ou do proponente ao final do documento;

7.1.7. As planilhas de orçamento e de cronograma serão carimbadas, rubricadas e assinadas solidariamente pelo responsável técnico e pelo representante legal do licitante.

7.2. O licitante deverá estudar minuciosamente o projeto e especificações referentes à obra e serviço, antes da abertura da licitação, pelo que, em caso de adjudicação estará obrigado segui-los sem margem para alegativa de desconhecimento destes.

7.3. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto de Licitação Pública;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

7.4. O projeto prevalecerá quando discrepar das especificações e/ou da planilha de preço;

7.5. Na proposta apresentada deverá ser incluído nos preços todos os tributos e custos incidentes até a conclusão e entrega definitiva da obra/serviços;

7.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.7. Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

7.9. A proposta de preços deverá ser entregue à CPL, devidamente assinada por quem de direito e rubricada em todos os papéis, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021EDUC-CP - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO  
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME DA EMPRESA:

7.10. No caso de divergências entre as colunas descrição dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes do **Anexo I** do edital, prevalecerá as descrições dos serviços, unidades e quantidades do referido **Anexo I** do edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a comissão proceder ao registro em ata das referidas correções.

**7.11 - DA GARANTIA DA PROPOSTA**

7.11.1 - Será exigido da licitante, "Garantia de Proposta" no montante de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, previsto no orçamento básico constante do Edital, **que deverá sob pena de desclassificação, está contida no envelope de documentos de habilitação da empresa e terão sua autenticidade comprovada através de validação digital.**

7.11.2 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- seguro garantia;
- fiança bancária;

7.11.3 - Optando por caução em dinheiro, a licitante deverá apresentar o comprovante de depósito na **Conta: PMM nº 26.049-5, Agência 0758-7, Banco do Brasil**, em nome da Prefeitura Municipal de Mombaça junto ao setor de Arrecadação e Tributação do Município, no endereço supra.

7.11.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a "Fiança Bancária" ou "Seguro

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



Garantia", a licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá constar, obrigatoriamente:

- a) **Beneficiário: Prefeitura Municipal de Mombaça (CE).**  
b) **Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 003/2021EDUC-CP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**c) Valor da garantia: 1% (um por cento) do valor estimado do Orçamento Básico, que é de R\$ 27.958,96 (vinte e sete mil novecentos e e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).**

**d) Prazo Mínimo de validade da garantia: 150 (cento e cinquenta) dias.**

7.11.5 - sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7.11.6 - A liberação de qualquer garantia somente será feita para as licitantes inabilitadas, após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório.

7.11.7 - A garantia da proposta poderá ser executada:

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;  
b) se o licitante adjudicatário não firmar o contrato;  
c) se o licitante vencedor não fornecer a Garantia Contratual;

7.11.8 - A execução da garantia da proposta não exime a licitante das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

## 8. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### 8.1. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

8.1.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços será feita até o dia e hora previstos no preâmbulo deste edital, no endereço supracitado.

8.1.2. Após o(a) Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos, que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

8.1.3. Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação (Envelope "A") e, no momento oportuno, o Envelope "B", procedendo sempre à conferência dos documentos de acordo com as exigências deste edital, os quais serão rubricados e numerados pela Comissão. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das licitantes para que os examinem e os rubriquem.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



8.1.4 . A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios ou não, declarará as licitantes habilitadas e/ou inhabilitadas, fundamentando sua decisão. O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão, e sua Publicação feita em Jornal Diário de Grande Circulação.

**8.1.5 . As empresas que declararem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante a apresentação do documento especificado no subitem 3.4.1 deste edital, serão consideradas habilitadas mesmo que apresentem alguma restrição na documentação de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, que poderá ser regularizada posteriormente, conforme subitem 3.4.2 deste edital.**

8.1.6. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o (a) Presidente (a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inhabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

8.1.7. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

8.1.8. Decorridos os prazos legais e/ou proferida a decisão sobre recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, por meio de publicação em ou Diário Oficial dos Municípios do Ceará, ou por meio de ofício.

8.1.8.1. A comunicação de que trata o subitem anterior poderá ser realizada juntamente com a publicação dos julgamentos das fases de habilitação e propostas de preços, obedecida à contagem dos prazos, tendo validade desde que não haja interposição de recursos.

8.1.9. O envelope "B" - Proposta de Preços, dos licitantes inhabilitados será devolvido no prazo de 30 (trinta) dias da data referida no aviso que marcará a sessão de prosseguimento da licitação.

8.1.10. Encerrada a fase de habilitação, e abertos os envelopes contendo as propostas de preços, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8.1.11. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, os documentos nele contidos serão lidos e rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes, para que os examinem e rubriquem.

8.1.12. A Comissão verificará a conformidade das propostas com as exigências do edital, bem como a compatibilidade dos preços apresentados com os preços de mercado.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

- 8.1.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, ou que contenham preços manifestavelmente inexequíveis.
- 8.1.14. Não haverá nesta fase desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.1.14.1. Na hipótese de considerar qualquer licitante desclassificada, a Comissão fundamentará a sua decisão; hipótese em que, não desejando interpor recurso, a licitante deverá manifestar a sua intenção, que deverá ser consignada em ata por todos assinada.
- 8.1.15. Ocorrendo empate, será assegurada a preferência de contratação para as empresas que apresentaram o documento especificado no subitem 3.4.1 deste edital, declarando a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.**
- 8.1.16. Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será notificada para apresentar nova proposta.
- 8.1.17. A apresentação da nova proposta será em sessão pública, a ser realizada num prazo de 3 (três) dias úteis, convocada mediante intimação direta e verbal, na própria sessão ou mediante publicação em jornal diário de grande circulação.
- 8.1.18. Tendo sido apresentada nova proposta, nos termos deste edital, e esta sendo considerada válida, a proposta será declarada vencedora do certame.
- 8.1.19. Não ocorrendo a apresentação de nova proposta válida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1.15 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma dos subitens 8.1.15 a 8.1.19 deste edital.
- 8.1.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1.15 deste edital, será realizado, na própria sessão, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, na forma dos subitens 8.1.15 a 8.1.19 deste edital.
- 8.1.21. Na hipótese de não apresentação de nova proposta válida pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1.15 deste edital, será declarada vencedora da licitação a empresa que originalmente apresentou a proposta classificada em primeiro lugar.
- 8.1.22. O disposto no subitem 8.1.15 somente se aplicará quando a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.1.23. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

8.1.24. A Comissão é facultado suspender qualquer sessão por motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

8.1.25. A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e/ou suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.1.26. Todos os documentos ficam sob a guarda da CPL até a conclusão do processo.

8.1.27. Todos os procedimentos da Comissão e licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

8.1.28. No caso de decretação de ponto facultativo ou que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e local, fazendo a publicação e divulgação, na mesma forma do início.

8.1.29. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação/proposta, escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação;

8.1.30. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

## 8.2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.2.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação, que é o de Regime de Empreitada por Preço Global;

8.2.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço global e atender as exigências deste Edital**, considerando os regimes propostos.

8.2.3. No caso de igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas, apresentadas por empresas não consideradas microempresa ou empresa de pequeno porte, como critério de desempate será feito sorteio classificatório, em ato público, na presença das licitantes.

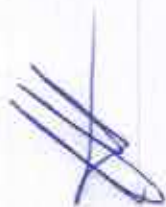
8.2.4. Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o correto.

8.2.5. No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, a Comissão procederá à correção, passando a considerar o novo valor obtido.

8.2.6. Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital, nem ofertas sobre as propostas de outras Licitantes.

8.2.7. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências deste edital;





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

b) apresentarem preço global superior a **R\$ 2.795.896,43 (dois milhões. Setecentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos);**

c) apresentarem preços inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:

c.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração;

c.2) Valor orçado pela administração;

8.2.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas estas, exclusivamente, das causas que ensejaram a desclassificação.

8.2.9. As propostas classificadas serão dispostas na ordem crescente dos valores globais ofertados.

#### 9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A Adjudicação e a Homologação desta licitação serão feitas em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar, são da competência da autoridade competente.

9.2. A autoridade competente se reserva o direito de não homologar ou revogar a presente Licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

#### 10. DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

##### 10.1. DO CONTRATO

10.1.1. O Município de Mombaça, através da Secretaria Contratante assinará contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação expedida por este Órgão.

10.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

10.1.3. O prazo de convocação a que se refere o subitem 10.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito por este órgão;

10.1.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

10.1.5. O disposto no item 10.2 não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.1.6. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

que serviram de base ao processo licitatório;

**10.1.7. Para assinatura do contrato, a licitante vencedora se obriga a entregar ao Contratante, em via original ou cópia autenticada por cartório competente, os seguintes documentos:**

**10.1.7.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CND TRABALHISTA.**

**10.1.7.2- O ATRASO NA EXECUÇÃO DA OBRA SUPERIOR A 25 (VINTE E CINCO) DIAS, AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO A PROCEDER COM A RESCISÃO POR DESCUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DE SUAS CLÁUSULAS, CONFORME DISPÕES OS INCISOS I E II DO ART. 78 DA LEI 8.666 DE 1993.**

**10.2. DA GARANTIA CONTRATUAL**

10.2.1. Para a assinatura do contrato o adjudicatário prestará garantia, no montante igual a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, e sua validade deverá ser por todo o período de duração do contrato, a partir da assinatura do instrumento, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data final do mesmo, a ser protocolada junto ao Setor de Arrecadação e Tributação do Município de Mombaça, sito na Dona Anésia Castelo, nº 01, Bairro Centro, Mombaça-CE, nos termos do artigo 56, *caput*, § 1º, da Lei 8.666/93. Será emitido pelo Setor de Arrecadação e Tributação, recibo da entrega da garantia de contrato.

10.2.2. A garantia de execução poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades, a saber:

a) caução em dinheiro ou título da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

10.2.3. Quando houver opção por caução em dinheiro, este deverá ser realizado mediante depósito na Conta: **PMM nº 26.049-5, Agência 0758-7, Banco do Brasil**, em nome da Prefeitura Municipal de Mombaça ou Recibo de Depósito da importância junto ao Setor de Arrecadação/Secretaria de Finanças do Município.

10.2.4. Quando houver opção pelo SEGURO-GARANTIA, a apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

10.2.5. Quando houver opção pela FIANÇA BANCÁRIA, a licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Mombaça (CE)

b) Objeto: Garantia de execução do contrato referente a execução dos serviços de .....(transcrever o objeto desta licitação).

c) Valor: R\$ \_\_\_\_.

d) Prazo de validade: **12 (DOZE) meses**, a partir da assinatura do contrato.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- e) Que a liberação será feita mediante a devolução pelo Município do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.
- 10.2.6. A caução em dinheiro ou título da dívida pública poderá ser substituída por carta fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução do contrato, estendendo-se referida garantia às eventuais prorrogações, perdurando até a data final da avença.
- 10.2.7. O Município de Mombaça se reserva o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição do prestador de fiança, nos casos de falência ou concordata, ou de alienação de bens que comprometam a solvência do fiador.
- 10.2.8. A liberação da garantia será feita após o término do contrato e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será reajustado pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

## 11. DA EXECUÇÃO

- 11.1. EXECUÇÃO-INDIRETA
- 11.2. REGIME - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
- 11.3. PRAZO DE EXECUÇÃO, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:  
**12 (DOZE) meses.**

## 12. DAS SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 12.1. A subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, a qual continuará íntegra e solidária perante a Contratante;
- 12.2. As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela Contratada;
- 12.3. A Proponente vencedora da licitação, após a assinatura do contrato, poderá subcontratar, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato, respeitando o mesmo limite para os itens do cronograma de execução;
- 12.4. Não poderá ser subcontratada empresa que tenha participado do processo licitatório e que tenha sido considerada inabilitada;
- 12.5. A empresa subcontratada deverá apresentar patrimônio líquido igual a um terço do exigido da Contratada Principal e apresentar os documentos a seguir relacionados:
- 12.5.1. Relação das obras a serem subcontratadas;
- 12.5.2. Demonstração da capacidade técnica operacional no mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das obras a serem subcontratadas, bem como comprovação de possuir, em seu quadro funcional, profissional qualificado, nos termos da lei, para gerir as obras que lhe forem sub empreitadas;
- 12.6. A Contratada deverá solicitar formalmente a CONTRATANTE os pedidos de subcontratação, com os quais a mesma poderá anuir mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no item 10.1.7.1 deste Edital;
- 12.7. Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia da CONTRATANTE, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa do Setor de Engenharia da CONTRATANTE;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

12.7.1. Da solicitação prevista no subitem 12.6, acima, constará expressamente que a empresa contratada é a única responsável por todas as obras executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação, inclusive no que tange ao prazo para entrega da obra;

12.8. O contrato firmado entre a Contratada e a Subcontratada será apresentado a CONTRATANTE, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza;

12.8.1. Neste contrato deverá estar expresso que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todas as obras executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto proposto desta licitação, tudo conforme os termos do presente instrumento editalício;

12.9. A Subcontratada estará sujeita às exigências relativas a Encargos Sociais e Trabalhistas - EST e Segurança e Medicina do Trabalho;

12.10. A empresa subcontratada deverá apresentar o comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, conforme condições estabelecidas para a empresa Contratada;

12.11. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados;

12.12. À CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

(conforme minuta de contrato - ANEXO III)

**14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

(conforme minuta de contrato - ANEXO III)

**15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO**

(conforme minuta de contrato - ANEXO III)

**16. DA FORMA DE PAGAMENTO**

(conforme minuta de contrato - ANEXO III)

**17. DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) E DA ORIGEM DOS RECURSOS**

17.1. As despesas deste contrato correrão por conta do(s) **RECURSOS TRANSFERÊNCIAS CONVENIOS/UNIÃO - EDUCAÇÃO/ORDINÁRIOS**, Dotação Orçamentária Nº 1003.12.361.0030.1.068, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.

**18. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

(conforme minuta de contrato - ANEXO III)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/CONTRATUAIS**

(conforme minuta de contrato - ANEXO III)

**20. DOS RECURSOS**

20.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso nos casos de:

- a) habilitação e/ou inabilitação;
- b) julgamento das propostas de preços.

20.2. A intenção de interpor recurso contra decisão da Comissão, nas fases respectivas, deverá constar em Ata, se presente à sessão o representante da licitante.

20.3. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as Licitantes, inclusive o da Recorrente, ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias sendo, após esse prazo, caso não se realize a retirada, destruído.

20.4. Os recursos deverão ser protocolizados na CPL, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

20.5. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição impressa e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito pelas quais se impugna a decisão tomada.

**21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

21.2. A homologação e adjudicação da presente Licitação será feita pela autoridade administrativa competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

21.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação.

21.4. Os casos omissos neste Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

21.5. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Mombaça, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

21.6. Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e, ainda, a inexistência de fato



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**



impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declarar os fatos quando ocorridos durante o certame.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na Comissão de Licitação.

21.8. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

- ALTERAR AS CONDIÇÕES, A QUALQUER TEMPO, NO TODO OU EM PARTE, DA PRESENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DANDO CIÊNCIA AOS INTERESSADOS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- ANULAR OU REVOGAR, NO TODO OU EM PARTE, A PRESENTE LICITAÇÃO, A QUALQUER TEMPO, DISTO DANDO CIÊNCIA AOS INTERESSADOS MEDIANTE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

21.9. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a Declaração deva ser apresentada.

21.10. A CPL poderá pesquisar, via Internet, ou por quaisquer outros meios legais a situação jurídica e fiscal das licitantes.

**FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS**  
**PRESIDENTE CPL**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICAS Nº 003/2021 EDUC-CP-SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

**Item 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA DO PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO (PADRÃO FNDE), NA LOCALIDADE DO DISTRITO BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO.**

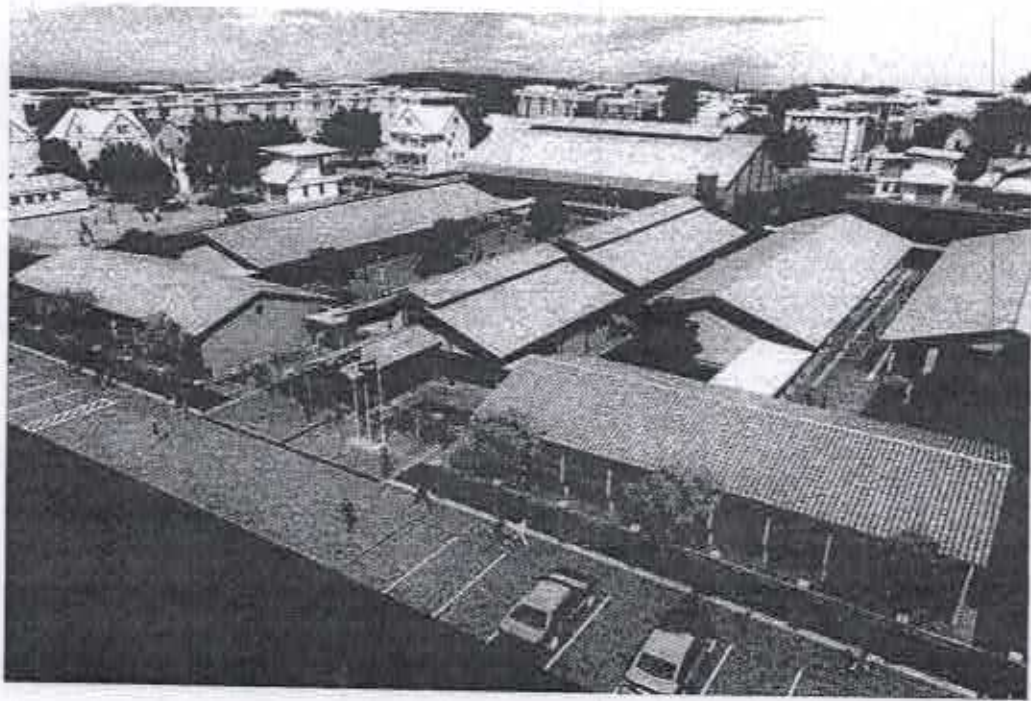
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro
- Composição do BDI
- Composição de Encargos Sociais
- Especificações Técnicas
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
- Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



**EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE UMA ESCOLA  
PADRÃO FNDE (12 SALAS) NO DISTRITO DE BOA VISTA,  
EM MOMBAÇA/CE.**



MOMBAÇA/CE  
10/2021

~~Assinatura~~  
CNPJ: 08.888.888-88  
Assinatura

RUA DONA ANÉSIA CASTELO MEIRELES, 01, ALTOS – CENTRO MOMBAÇA-CE  
CEP:63610-000 – FONE: (88) 3583-1997 - EMAIL: gabinete@mombaca.ce.gov.br



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA: PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO – 12 SALAS**

**LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO BRASIL**

Francisco Lima  
Coordenador  
A





## 1.0 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto proposto apresenta blocos independentes que se interligam de acordo com a forma do terreno, obedecendo sempre à setorização da proposta inicial.

Na setorização proposta, foi colocada dois blocos Tecnológicos ligados diretamente à ala Administrativa e aos blocos Pedagógicos.

O pátio descoberto funcionará como uma praça de convivência ao lado do bloco Pátio/cantina.

As passarelas cobertas constituem o elo entre os diferentes blocos. Desta forma, a implantação impõe o máximo possível de independência sem prejuízo à privacidade de cada setor.

Para o novo padrão de escolas, foi adotado um partido arquitetônico de linhas simples com definição de duas águas para os telhados em todos os blocos. As fachadas, laterais serão o elemento de destaque com uma geometria colorida no sentido de se caracterizar melhor a escola.

O sistema construtivo foi concebido de forma a facilitar futuras ampliações, sendo modulado de 1,25 m no sentido longitudinal e de 1,20 m no sentido transversal (exceto nos blocos da Administração e recreio coberto, que possuem modulação de 1,20m nos dois sentidos).

As coberturas dos blocos e das passarelas, serão em telha cerâmica tipo Plan, com inclinação de aproximadamente 30 % com treliças e caibros metálicos.

O terreno terá a seguinte dimensão mínima: 8.000,00 m<sup>2</sup>. (80mx100 m) para 12 (doze) salas com Quadra Coberta.

A área total estimada da Escola com 12 doze salas, incluindo a Quadra Coberta, será 2.945,00 m<sup>2</sup>.

Os pisos das áreas internas e das circulações, serão em Granitina, nas cores naturais e vermelho cerâmico, formando desenhos geométricos conforme detalhes arquitetônicos.

A área que consta do projeto e os quantitativos que estão sendo fornecidos são puramente informativos, não servindo de base por parte da empreiteira para cobrança de serviços adicionais.

A obra tem jôgo completo dos projetos de:

- Arquitetura.
- Comunicação visual
- Paisagismo (sugestão de paisagismo, pois não são financiáveis pelo FNDE)
- Estruturas de concreto armado e metálicas.
- Elétrico / Telefônico / Lógica (dados e voz).
- Hidráulico / Incêndio.
- Fundações, ficando para ser elaborado outro projeto caso o projeto padrão não atenda aos parâmetros exigidos pela norma em função das características do terreno, que deverão ser definidas em função da exploração geotécnica no local.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a CGEST/DIRPE/FNDE, para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.



Será de inteira responsabilidade do proponente, a concordância entre os projetos de arquitetura e os projetos complementares, entre projetos de arquitetura e local de construção (topografia local) e ainda entre projetos complementares e projetos das concessionárias (redes públicas).

## 2.0 - CADERNO DE ENCARGOS:

A empreiteira fica obrigada a manter no canteiro, durante todo decorrer da obra um caderno de encargos do FNDE, para acompanhamento dos serviços.

As etapas da construção deverão estar de acordo com o Caderno de Encargos do FNDE, naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com os projetos técnicos apresentados, atendendo as orientações contidas nos seguintes capítulos:

- Capítulo I - Serviços preliminares.
- Capítulo II - Materiais básicos.
- Capítulo III - Projeto.
- Capítulo IV - Instalação da obra.
- Capítulo V - Movimento de terras.
- Capítulo VI - Fundações.
- Capítulo VII - Estrutura de concreto armado
- Capítulo VIII - Estrutura metálica.
- Capítulo IX - Alvenaria, observando-se as normas e dimensões da ABNT e Cobracom.
- Capítulo X - Cobertura.
- Capítulo XI - Instalações elétricas.
- Capítulo XII - Instalações hidro-sanitárias.
- Capítulo XIII - Impermeabilização.
- Capítulo XIV - Serralheria.
- Capítulo XV - Revestimento.
- Capítulo XVI - Pavimentação.
- Capítulo XVII - Carpintaria e marcenaria.
- Capítulo XX - Ferragens.
- Capítulo XXI - Pintura.
- Capítulo XXII - Vidraçaria.
- Capítulo XXIII - Serviços complementares.
- Capítulo XXIV - Entrega e recebimento da obra.

## 3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no Caderno de Encargos, a Empreiteira se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.



#### 4.0 - MATERIAIS BÁSICOS:

Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

#### 5.0 - INSTALAÇÃO DA OBRA:

A obra terá instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento, como sejam: tapumes, barracão, escritório local, sanitários, água, energia elétrica, etc. Competirá a Empreiteira fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como o equipamento de proteção individual - EPI/PCMAT/PCMSO.

#### 6.0 - MOVIMENTO DE TERRAS:

Para o aterro geral ou corte deverá ser feito um controle tecnológico a ser definido pelo engenheiro fiscal e um ensaio de Proctor normal 90% mais ou menos 2%.

#### 7.0 - FUNDAÇÕES

O FNDE fornece o projeto estrutural para a solução com blocos e estacas.

As fundações deverão ser projetadas em função da exploração geotécnica do terreno e caso o projeto padrão, fornecido pelo FNDE, não seja adequado ao tipo de terreno existente, deverá ser elaborado projeto compatível com o solo e ser emitida a anotação de responsabilidade técnica, sendo responsabilidade do proponente a elaboração destes documentos.

#### 8.0 - ESTRUTURA

As estruturas de concreto armado que serão pintadas, devem ser executadas com formas de madeira compensada 12 mm de espessura, plastificada com todos os cuidados necessários para garantir a perfeição da peça moldada. As estruturas que serão revestidas devem ser executadas com formas de madeira de boa qualidade, tipo Cambará ou equivalente, ou formas de madeira compensada 12 mm de espessura, resinada, com todos os cuidados para garantir a qualidade das peças.

A laje de forro será pré-moldado e deverá ser executada rigorosamente de acordo com o projeto estrutural da mesma, fornecido pela firma executora do serviço, com a respectiva anotação de responsabilidade



técnica (ART).

O concreto com Fck 20 MPa, terá dosagem previamente elaborada por laboratório competente.

Os brises e a estrutura metálica de sustentação do telhado serão em aço A036, comprovado por nota fiscal e documentação de conformidade fornecida pela Siderúrgica, devendo ser executado rigorosamente de acordo com o projeto apresentado.

Os acessórios de fixação também deverão ter qualidade comprovada por nota fiscal e testes emitidos pelo fabricante.

#### 9.0 - ALVENARIA:

- De Tijolos Furados: os tijolos serão de barro especial, bem cozido, leve, duro e sonoro, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, e não vitrificadas, usados nas paredes de vedação que serão revestidas de ambos os lados.

- De Tijolos Aparentes: os tijolos deverão ser de 21 furos com arestas vivas, laminados, assentados em espelho, acima da viga, fazendo o fechamento entre a laje e cobertura.

Todos os tipos de tijolos deverão ter aceitação prévia da fiscalização.

#### 10.0 - COBERTURA:

10.1 - A cobertura, conforme indicado no projeto, será de telhas de barro tipo Plan.

Caberá à fiscalização, solicitar testes que comprovem a qualidade da telha de acordo com as normas da ABNT.

10.2 - Calhas e rufos: serão de chapa galvanizada nº 26, conforme projeto das passarelas. As calhas serão pintadas na parte inferior na cor grafite.

#### 11.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS / LÓGICO:

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações do memorial descritivo correspondente, apresentadas em anexo, para aquisição de equipamentos, materiais e execução das instalações.

#### 12.0 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS / INCÊNDIO:

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações próprias, apresentadas em anexo, para aquisição de equipamentos, materiais e execução. A localização dos extintores de incêndio ou execução do projeto de incêndio, conforme o caso, será em concordância com as Normas do



Corpo de Bombeiros.

### 13.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO:

Para todas as impermeabilizações será exigido um certificado de garantia de 5 anos, além da irrestrita obediência às normas do(s) fabricante(s) dos produtos utilizados.

As vigas baldrames, antes do início da alvenaria, deverão ser impermeabilizadas com argamassa de cimento e areia com adição de impermeabilizante no traço 1:3 e espessura de 2 cm, no topo e descendo 15 cm para cada lateral da viga. A concretagem do contrapiso deverá ser executada juntamente com a impermeabilização das vigas baldrames para evitar fissuras no mesmo. Somente após este procedimento, poderão ser iniciados os trabalhos de alvenaria.

Na laje da central de gás será colocado manta asfáltica.

Nas paredes em contato com a terra, será colocado manta asfáltica, 3 mm, e proteção mecânica.

O reservatório superior terá impermeabilização flexível.

As tampas dos reservatórios, em concreto armado, deverão ser impermeabilizadas em ambas as faces, sendo que na parte superior será com manta asfáltica 3 mm, utilizando proteção mecânica e tela nas faces verticais.

### 14.0 - SERRALHERIA:

Deverão ser executadas conforme Caderno de Detalhes folhas 7 a 19. Os materiais empregados deverão ser novos, isentos de ferrugens ou empenos e de 1ª qualidade.

- Janelas: serão de Metalon e chapa dobrada nº 16.
- Portas: serão de chapa lisa nº 16, com portal de chapa dobrada nº 14, conforme projeto, semelhante à PF1 do Caderno de Detalhes do FNDE.
- Exaustor de ar quente na cantina: será em esquadria circular veneziana, chapa nº 16, com detalhes de tijolo laminado.
- Grelha: de ferro chato padrão com cantoneiras de 1½" x 3¼" e 1½" x 7½", e ferro chato 1½" localizada nos bebedouros e no terreno, conforme projeto.
- Porta de enrolar: terá montante em chapa 16, com largura de 10 cm, porta em chapa 24, sustentação do rolo em chapa 18, guia em chapa 13, pedal em chapa 13 para fixação de cadeado, e fechadura.
- Portão da central de gás: será de correr, em chapa dobrada nº 16 e veneziana aberta.
- Grade com tela artística tipo portuguesa com quadros de Metalon e cantoneiras: será executada no fechamento frontal do muro da administração, conforme projeto, terá malha 2x2cm.
- Veneziana verdadeira com quadros em chapa dobrada 16: será executada na cobertura do pátio coberto e administração, conforme projeto.
- Grades de proteção: em algumas esquadrias, conforme projeto, em ferro



chato 1/8 x 7/8".

- Portas em veneziana aberta chapa nº 16 e serão executados nos nichos entre os bebedouros e as portas de entrada dos sanitários.
- Portas dos box dos sanitários: serão do tipo veneziana aberta dobrada nº 16 (60X180cm).

#### 15.0 - REVESTIMENTO:

- Chapisco: nas paredes de tijolos furados, laminados e estrutura de concreto que forem revestidas (indicadas em projeto), receberão uma camada de argamassa fluida (chapisco), de cimento e areia no traço 1:3.
- Chapisco das Lajes: será rolado de cimento e cola para recebimento posterior de gesso nivelado.
- Reboco Paulista: todas as paredes, não especificadas de modo diverso, receberão reboco paulista no traço a ser estudado com o eng.º fiscal, em função dos materiais da região.
- Gesso Nivelado: será sob as lajes, com espessura média de 1,5cm, com consumo de 6 kg de gesso por metro quadrado.
- Cerâmica 20x20: nos locais indicados no projeto de arquitetura receberão cerâmica bege 20x20 de 1ª qualidade, PEI 5, acabamento brilhante, assentados em junta a prumo sobre emboço com argamassa de cimento/cola. O rejunte será na cor terracota na espessura 3 mm.
- Cerâmica 10x10: será executada nos bebedouros, nas salas de aula até altura do bate-carteira e na circulação dos blocos de salas de aula e laboratórios/auditório, na parede divisória do pátio coberto conforme projeto, na cor bege, primeira qualidade, sobre emboço, assentados em junta a prumo com rejunte 3 mm na cor terracota.

#### 16.0 - PAVIMENTAÇÃO:

- Camada impermeabilizadora: será aplicada sob todos os pisos em contato com o solo uma camada de concreto traço 1:3: 6 com 5,0cm de espessura adicionando um aditivo impermeabilizante.
- Granitina: nos locais indicados no projeto tendo 8 mm de espessura, juntas de dilatação plástica 3x27 mm, seguindo paginação do projeto, nas cores vermelho-terracota e natural, devendo ser executados no sistema úmido sobre úmido (será exigido o controle rigoroso da cura nos primeiros dias).
- Rodapés: serão do mesmo material do piso, conforme o especificado no projeto, com 7,0cm de altura, retos e abaulados nos sanitários, dilatados a cada 10 m.
- Concreto desempenado: será executado na calçada de proteção, central de gás, depósito sobre caixa d'água e pátio descoberto com 5 cm de espessura, no traço 1:2,5:3,5; dilatado em junta seca, executada no sistema damado, com aplicação de Igol ou equivalente na face que receberá novo concreto.
- Ladrilho Hidráulico com desenho tipo tartaruga na cor cerâmica no tamanho 40x40cm, para os pátios internos descobertos e calçadas conforme projeto



de implantação no terreno.

### 17.0 - CARPINTARIA E MARCENARIA:

- As prateleiras indicadas em projeto serão de madeira aparelhada, apoiadas em estrutura de alvenaria aparente.
- Estrado: será em madeira, de acordo com o projeto.
- Os armários sob bancadas da cozinha serão de compensado, com guarnições em mogno, com revestimento melamínico interno/externamente seguindo detalhes de projeto. Serão assentados sobre base de alvenaria na altura de 7 cm.
- Quadros de giz: (ver detalhe arquitetônico) seguirão o detalhe do projeto, sendo emoldurados, possuindo coxim de madeira para porta giz, de Mogno ou equivalente. A fixação do coxim e da moldura será feita por meio de parafusos e buchas S-8.
- O quadro das salas de aulas terá uma base de compensado de 1º linha, será dividido em 03 partes, conforme projeto, sendo que as partes laterais menores (QM - quadro mural), receberão revestimento de feltro sobre cortiça. Entre os quadros menores (QG - quadro de giz) será executado também com uma base de compensado de madeira resistente de 1º linha, com revestimento em laminado melamínico na cor azul para quadro.
- O quadro das salas de laboratórios, auditório e biblioteca será dividido em 03 partes, conforme projeto, sendo que a parte central receberá revestimento de laminado melamínico branco brilhante (QB - quadro branco) e as partes laterais menores (QM - quadro mural) receberão revestimento de feltro sobre cortiça.
- A cola de assentamento deverá ser de contato.
- Bate - carteiras: nas paredes que fazem divisa com a circulação das salas de aula e nas paredes do fundo, será colocado um bate carteiras constituído de uma tábua de madeira aparelhada e abaulada de 2 x 20 cm, fixada a parede por meio de parafusos e buchas S-8, ver detalhe arquitetônico.
- Portinhola: No bloco auditório, sala dos professores, sendo executado em compensado com revestimento melamínico liso na cor azul real, nos nichos laterais à porta, conforme projeto, será executada prateleiras de tábuas aparelhadas e fixadas com parafusos sobre cantoneiras metálicas.

### 18.0 - DIVISÓRIAS:

Serão fixas de ardósia polida, 30 mm de espessura, com ferragens cromadas para fixação.

### 19.0 - FERRAGENS:

- As portas de chapa metálica lisa receberão fechadura de 1º linha.
- As portas dos banheiros receberão fechadura de 1º linha.



- As portas dos boxes dos banheiros receberão fechadura livre/ocupado
- As portas metálicas receberão 03 dobradiças de 3 1/2" x 3", previamente soldadas.
- As ferragens das divisórias e puxadores das esquadrias serão de 1º linha, inclusive dobradiças com mola nos boxes.
- Na veneziana dos oitões serão colocados trinco de 3 cm e dobradiças 2 "x 2 1/2", previamente soldadas.

## 20.0 - PINTURA:

As cores definidas no memorial somente poderão sofrer alterações com anuência do autor do projeto de arquitetura, mediante apresentação de um projeto de comunicação visual completo.

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, devendo ser 1ª linha, nas cores especificadas. Não sendo permitido o uso de corantes em bisnagas e/ou diluição de tinta no selador.

- Seladores: todos os tetos e paredes rebocados serão selados antes da pintura ou emassamento sendo que, nas paredes externas deverá ser aplicado selador acrílico.
- Paredes internas: nos locais definidos no projeto serão emassadas previamente com 02 demãos de massa acrílica e pintadas 02 demãos de tinta acrílica na cor definida no projeto de arquitetura.
- Tetos- serão pintados com tinta PVA, sobre emassamento, ambos sendo 1 demão de massa e 2 demãos de tinta.
- Todas as esquadrias metálicas, levarão pintura esmalte sintético acetinado, sendo que antes desta pintura as esquadrias deverão ser previamente bem limpas, e aplicado uma demão de fundo anticorrosivo (cromato de zinco).
- Os pilares de seção circular, serão pintados com esmalte semi-brilho sobre emassamento acrílico.
- Os fechamentos das fachadas, oitões, serão pintados com tinta acrílica, texturizada tipo riscado numa demão de acordo com a especificação do produto.
- Paredes externas: nos locais indicados no projeto, as paredes externas serão pintadas com 1 demão de tinta texturizada, na cor definida em projeto, ou pintadas com tinta acrílica 2 demãos, ambas sem emassamento.
- Moldura dos Quadros de giz, prateleiras, estrados, coxim e bate-cartelas: serão envernizadas com verniz acrílico.





- Cordões dos Beirais, embocamento lateral e cumeeiras do telhado - serão pintadas com tinta acrílica fosca na cor cerâmica.
- Estrutura Metálica, brises, chapa de fechamento lateral da estrutura e tampo de entrada da inspeção do reservatório: receberão fundo com tinta a base de Cromato de Zinco, com espessura de 60 Microns, em 2 demãos película seca e 2 demãos de tinta Esmalte Sintético alquídico industrial, na cor 504, na espessura de 25 microns por demão. A espessura da camada de pintura será no mínimo de 110 microns, que a fiscalização deverá conferir através de aparelhagem de precisão. Deverão ser utilizados solventes recomendados pelo fabricante da tinta na diluição indicada. Todas as peças serão calafetadas com massa rápida ou lixadas antes da pintura.
- O passelo de proteção será pintado com tinta própria para piso em duas demãos na cor de concreto, inclusive em toda a região do espelho.
- Mastros de bandeiras, calhas e portão da central de gás: serão pintados com tinta esmalte sintético na cor grafite, sendo que antes dessa pintura deverá se fazer uma aplicação de fundo preparador supergalvite.
- Caixa d'água: os ambientes de depósito e acesso ao barrilete terão pintura com tinta pva, duas demãos na cor branco gelo. Externamente a caixa d'água será pintada com tinta acrílica na cor azul pacífico, com letreiro em pintura esmalte sintético conforme projeto de comunicação visual.
- Coifa/exaustor: terá pintura epoxi sobre fundo de aderência.

**TABELA DE CORES:**

TINTA/ COR	LOCAL
Tinta esmalte anticorrosivo cor Azul -504 (Sumaré ou similar)	Estruturas Metálicas, Colunas redondas, Guarda Corpos, Corrimão e Chapas de Acabamento lateral das Trelças
Tinta esmalte sintético cor Amarelo-500 (Coral ou similar)	Esquadrias Metálicas, Brises, Portais e Telas
Tinta esmalte sintético cor Laranja-351 (Coral ou similar)	Portas em geral e Esquadrias dos Respiros nos Oitões
Tinta acrílica cor Marfim (Suvinil ou similar)	Paredes internas
Tinta pva cor Branco Neve (Suvinil ou similar)	Tetos

**21.0 - VIDRAÇARIA:**

Os painéis de vedação das janelas e ambientes envidraçados serão de vidros lisos 3 mm, porém nos sanitários e nas janelas altas dos corredores dos blocos B, C, E, F e G, serão fantasia tipo mini boreal.



## 22.0 - PAISAGISMO:

A escola é contemplada com grama nos locais especificados conforme projeto arquitetônico.

As implantações deverão seguir projeto padrão com as necessárias adaptações aos terrenos, usando uma das opções colocadas. Para a execução do paisagismo a firma executora da obra, deverá apresentar ao departamento de rede física da secretaria de Educação, três ou mais firmas concorrentes para executar os serviços, uma será aprovada pela secretaria. Devendo esta comprovar outras 10 obras de paisagismo ou jardinagem executadas nos últimos 5 anos.

## 23.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- Bebedouro: será de alvenaria e concreto, revestido de cerâmica 10x10, conforme detalhes do projeto de arquitetura e hidro-sanitário. A área denominada no projeto de "depósito" entre os bebedouros poderá ser usada futuramente para se colocar um Freezer vertical adaptado com o objetivo de fornecer água gelada aos bebedouros. Atualmente estão previstos neste local, os quadros de distribuição de energia elétrica numa altura de 2.10m.
- Bancadas: serão de ardósia polida, com 2 cm de espessura e rodapiê de 5 cm (no caso do laboratório, terá uma régua de 15 cm para fixação das tomadas).
- Cubas de Aço Inox: as bancadas de pia receberão cubas de aço Inox 304, as medidas mínimas serão conforme projeto.
- Tanque: deverá ser de louça com coluna de 1ª linha.
- Tanque para Panelões: será em aço inox 304, modelo conforme projeto de arquitetura.
- Moldura em Gesso: os blocos das salas de aula, laboratórios e auditório receberão em todo o perímetro uma moldura em gesso, conforme detalhe contido no projeto arquitetônico.
- Mastros: serão de ferro galvanizado, localizados conforme projeto de implantação, obedecendo ao detalhe contido no projeto arquitetônico.
- Viga do Peitoril: será executada conforme detalhe do projeto de arquitetura, armada com 3 ferros corridos de 5.0 mm e estribo em "C" a cada 15 cm, de 5.0mm. Ver detalhe contido no projeto arquitetônico.
- Bancos de Concreto Polido: serão executados em alvenaria de tijolos conforme detalhe contido no projeto arquitetônico.



- Colfa/Exaustor: será executada em chapa galvanizada 26 com pintura epóxi, nas dimensões de 95x70x60cm, com tubo de saída de 30 cm de diâmetro e o exaustor com motor será com diâmetro, também, de 30 cm.
- Elemento Vazado: será em concreto, conforme projeto, pintado com silicone.
- Central de Gás: serão executadas as conexões, tubulações e equipamento para o perfeito funcionamento e segurança da mesma, ficando os botijões a serem instalados futuramente pela Secretaria da Educação. Todos os materiais e a instalações deverão estar em conformidade com a ABNT e ser projetada e executada por pessoal técnico competente. Deverão ser colocados 2 (dois) cartazes "PROIBIDO FUMAR" e "INFLAMÁVEL" bem como os extintores de incêndio PQS de 6 kg e CO2 6 kg com suporte de acordo com as normas do corpo de bombeiros e segundo Projeto de Prevenção de Incêndio.
- Juntas de Dilatação da Estrutura: serão executadas com preenchimento de Isopor 2 cm e seladas internamente e externamente com mastique a base de poliuretano. A circulação (pilares e muretas) será protegida por uma chapa de vedação nº 18, parafusada a cada 30 cm, vincada e pintada.
- Barras para Deficiente Físico: serão instalados conforme projeto de arquitetura folhas 34/35/37/38 do caderno de detalhes
- Placa de Aço Inoxidável Escovada: deverá ser fornecida pela empreiteira, antes da Inauguração da obra, com os dizeres e dimensões fornecidos oportunamente pelo FNDE.
- Limpeza Final: a empreiteira caberá a responsabilidade de entregar a obra limpa, de acordo com o Caderno de Encargos do FNDE.

## 24.0 - QUADRA COBERTA

### 24.1 - Implantação Do Projeto:

A implantação será conforme projeto arquitetônico.  
Quando possível, para a implantação da quadra coberta, evitar orientar a fachada lateral para leste ou oeste.  
A locação da obra é de inteira responsabilidade da empresa executora da mesma.

### 24.2 - Fundações:

Dependendo da análise do terreno (sondagem) deverá se optar por uma das quatro opções de fundação, sendo elas:

Opção I – Estaca tipo escavada manualmente ou mecanicamente (projeto



fornecido pelo FNDE).

Opção II – Estacas tipo pré-moldadas (projeto sob responsabilidade do proponente).

Opção III – Sapatas assentadas em solo firme (projeto sob responsabilidade do proponente).

Opção IV - Tubulão a céu aberto (projeto sob responsabilidade do proponente).

#### 24.3 - Pisos:

Piso da quadra poliesportiva: lançamento de concreto estrutural sobre lastro de pedra brita apiloada, armado com tela soldada, conforme indicado no projeto estrutural de concreto. Devidamente nivelado permitindo a pratica das atividades a que se destina.

Piso externo de acesso: piso cimentado desempenado, impermeabilizado.

#### 24.4 - Paredes:

Pilares laterais da cobertura da quadra: chapisco, emboço, reboco e acabamento em três demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor especificada no projeto arquitetônico.

Pilares da parede dos oitões serão metálicos e receberão, após fundo anti-corrosivo, duas demãos de tinta esmalte na cor especificada no projeto arquitetônico.

Paredes laterais, dos oitões: serão em blocos de concreto armados conforme detalhamento no projeto de arquitetura, e acabamento em três demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor especificada no projeto arquitetônico.

#### 24.5 - Forros e Tetos:

Teto da quadra coberta: estrutura metálica e telhas da cobertura aparentes.

#### 24.6 - Pintura da Quadra Poliesportiva:

Pintura apropriada para pisos cimentados, acrílica poliesportiva, conforme detalhes e ordem indicados no projeto arquitetônico.

#### 24.7 - Equipamentos Esportivos:

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de salão e handebol: trave oficial e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

#### 24.8 - Iluminação:



Quadra coberta: luminária tipo LIE-159/1 – FAB. Eficaz ou similar – equipada com lâmpada de vapor metálico HPI-T-400W, reator AFP e acessórios para montagem e fixação. Ver detalhe no projeto elétrico.

#### 24.9 - Coberturas:

Cobertura da quadra poliesportiva: em telhas de aço zincado 0,5mm com acessórios para fixação e telhas translúcidas em fibra de vidro, conforme indicado no projeto arquitetônico.

#### 24.10 - Estrutura Metálica - Cobertura da Quadra Poliesportiva:

Estrutura metálica conforme projetos arquitetônicos e estruturais. Todos os elementos metálicos das treliças serão tratados com proteção antiferrugem e receberão pintura em esmalte sintético, cor azul-504.

#### 24.11 - Arquibancada:

Em alvenaria armada de blocos de concreto 19x19x39 assentada sobre contrapiso de concreto desempenado, conforme detalhe no projeto de arquitetura.

Francisco ~~de Almeida Neto~~  
CAU ~~000000000~~  
Assessor



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

	OBRA:	EXECUÇÃO DE REMANEJIMENTO DE UMA ESCOLA PADRÃO FIDE (12 SALAS) NO DISTRITO DE BOA VISTA, EM MOMBUCA.	DATA:	07/10/2021	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO	DATA RFP:	09/08/21
	DESCRIÇÃO:	R00 - EMISSÃO INICIAL	ROI:	29,22%	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	09/08/21			
	LOCAL:	DISTRITO DE BOA VISTA, MOMBUCA.	L.S. Hora:	93,65%	SNAPI	027.1 COM DESONERAÇÃO				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARUÇU	L.S. Mãe:	47,16%		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									2.276,00
	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	151,47	38,20	189,67	2.276,00
<b>2 ESTRUTURA</b>									34.899,80
2.1	P06984	CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA, USINADO, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO, PARA USO GERAL, INCLUSIVE FORMAS	PRÓPRIA	M3	7,36	3.358,97	829,40	4.118,07	30.308,90
2.2	101964	FORRO LAJE PRÉ MOLDADA, INCLUSIVE CAPEAMENTO (e = 3 cm) COM FERR. DISTRIBUÍDA	SNAPI	M2	24,22	144,78	36,51	151,29	4.300,00
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICA E LÓGICA</b>									382.594,10
3.1	04271	ARANDELA A PROVA DE INTEMPERIES, C/ GRADE MET.SUP 90GR+100W COMPLETA, INCLUSIVE LÂMPADA CONFORME PROJETO	SEINFRA	UN	50,00	210,13	62,89	283,12	13.156,00
3.2	F38740	BANDEJA PARA RACK DE TELECOMUNICAÇÕES 1U	PRÓPRIA	UN	8,00	133,58	26,12	129,70	948,00
3.3	C1674	BASE PARA GLOBO OU DROPS (LÂMPADA) BOCA 10" CM CL5	SEINFRA	UN	5,00	67,52	22,07	106,59	547,00
3.4	F17205	BLOCO BER-10 (BLOCO DE ENGATE RÁPIDO)	PRÓPRIA	UN	6,00	40,31	10,16	50,47	302,80
3.5	P20802	CABEÇOTE DE LIGA DE ALUMÍNIO DIAM. 3"	PRÓPRIA	un	1,00	42,79	10,79	53,58	53,58
3.6	C0217	CABO COBRE NU N.º. 16MM2 ( 11,11 M POR KG)	SEINFRA	M	425,00	12,61	3,23	16,04	6.817,00
3.7	98973	CABO COBRE NU N.º. 35MM2	SNAPI	M	38,00	52,86	13,27	65,92	2.504,96
3.8	92980	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 10 MM2	SNAPI	M	1.350,00	10,80	2,74	13,54	18.414,00
3.9	92982	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 16 MM2	SNAPI	M	36,88	16,87	4,20	20,57	1.180,00
3.10	91927	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 2,5 MM2	SNAPI	M	400,00	4,99	1,26	6,24	2.496,00
3.11	92986	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 35 MM2	SNAPI	M	92,00	36,19	9,12	45,31	4.188,00
3.12	91829	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 4 MM2	SNAPI	M	1.200,00	7,04	1,77	8,81	10.572,00
3.13	91931	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 6 MM2	SNAPI	M	700,00	9,51	2,39	11,90	8.330,00
3.14	92992	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 95 MM2	SNAPI	M	250,00	92,63	23,38	115,99	32.470,00

RUA DONA ANESIA CASTELO MERELES, 01, ALTOS - CENTRO MOMBUCA-CE  
CEP:63610-400 - FONE: (88) 3383-1897

Francisco ~~de~~ ~~Castelo~~ ~~Mereles~~ Neto  
~~CPF: 00000000000~~  
 Associação Urbanista



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



OBRA:	EXECUÇÃO DE REMANESCENTES DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE (12 SALAS) NO DISTRITO DE BOA VISTA, EM MOMBUCA/CE
DESCRIÇÃO:	R00 - EMISSÃO INICIAL
LOCAL:	DISTRITO DE BOA VISTA, MOMBUCA/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

DATA:	07/10/2021
BDI:	25,32%
L.S. Matr:	83,86%
L.S. Maa:	47,76%

FONTE:	SENFRA	VERBA:	027.3 COM DESONERACAO	DATA REF:	05/2021
	SENAPI		26148 COM DESONERACAO		09/2021
			COMPOSICOES PROPRIAS		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
13.15	91026	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750 V 2,5 MM2	SENAPI	M	3.400,00	3,71	0,93	4,64	15.770,00
	91208	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750 V 4 MM2	SENAPI	M	350,00	8,14	1,54	7,68	2.688,00
13.17	91930	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750 V 6 MM2	SENAPI	M	37,00	8,44	2,12	10,56	390,72
14.16	P77326	CABO ISOLADO PP 3X4,00MM²	PRÓPRIA	M	106,00	18,17	4,58	22,75	2.411,50
19	C0543	CABO LÓGICO STP - 4 PARES CATEGORIA 5e	SENFRA	M	44,00	11,28	2,84	14,12	621,28
20	96490	CABO TELEFÔNICO CCE 50-4PARES	SENAPI	M	180,50	3,30	0,83	4,13	749,45
21	98294	CABO TELEFÔNICO CI 50-10 PARES ( USO INTERNO)	SENAPI	M	17,00	9,27	2,33	11,60	197,20
22	C0643	CABO UTP - 4P, CAT 5e, 24 AWG	SENFRA	M	800,00	11,28	2,84	14,12	8.472,00
23	P52906	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 15 X 15 X 12 cm	PRÓPRIA	UN	11,00	47,58	11,99	59,57	655,27
24	00011251	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICA 40 X 40 X 12 cm	SENAPI	UN	1,00	189,97	47,81	237,78	237,78
25	00011283	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICA 60 X 60 X 12 cm	SENAPI	UN	1,00	314,80	79,39	394,19	394,19
26	90865	CAIXA METÁLICA OCTOGONAL FUNDO MÓVEL, DUPLA 4"	SENAPI	UN	237,00	9,81	2,47	12,28	2.910,36
27	90868	CAIXA METÁLICA RET. 4" X 2" X 2"	SENAPI	UN	351,00	7,84	1,97	9,81	3.443,31
28	C4176	CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA PARA CABO UTP	SENFRA	UN	4,00	985,19	248,46	1.233,65	4.934,60
29	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A 30a	SENAPI	UN	73,00	11,04	2,78	13,82	1.008,86
30	93972	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50a	SENAPI	UN	32,00	91,52	20,88	112,40	3.596,80
31	93666	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 35a	SENAPI	UN	10,00	70,21	17,70	87,91	879,10
	101899	DISJUNTOR TRIPOLAR 200a	SENAPI	UN	1,00	611,70	154,37	766,07	766,07
33	C4330	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 25a, 30mca	SENFRA	UN	6,00	137,47	34,66	172,13	1.032,78
34	C4564	DISPOSITIVO INTERNO ÓPTICO 1u PARA RACK	SENFRA	UN	1,00	508,26	127,68	635,94	635,94

RUA DONA ANESIA CASTELO MEIRELES, 01, ALTOS - CENTRO MOMBUCA-CE  
 CEP:63610-000 - FONE: (85) 3383-1997

Francisco Lima  
 CAUS...  
 Ass...  
 Comissão



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



OBRA:	EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE UMA ESCOLA PADRÃO FINEE (12 SALAS) NO DISTRITO DE BOA VISTA, EM MOMBUCA/CE.	DATA:	07/10/2021	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	001 - COM DISCERVAÇÃO	DATA REF.:	09/09/21
DESCRIÇÃO:	ROO - EMISSÃO INICIAL	BDI:	25,22%	SEINFRA		002108 COM DESCONTABILIZAÇÃO		09/09/21	
LOCAL:	DISTRITO DE BOA VISTA, MOMBUCA/CE.	L.S. Hora:	93,89%			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA	L.S. Mãe:	47,76%						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
33	91868	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, DIÂM. = 32mm (1"), INCL. CONEXÕES	SINAPI	M	100,00	12,13	3,06	15,19	1.518,00
	93009	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, DIÂM. = 60mm (2"), INCL. CONEXÕES	SINAPI	M	140,00	24,22	6,10	30,32	4.244,80
337	91871	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, DIÂM. = 25mm (3/4"), INCL. CONEXÕES	SINAPI	M	100,00	10,86	2,76	13,71	1.371,00
38	FR330	ELETRODUTO DE FERRO GALV., DIÂM. = 3", INCL. CONEXÕES	PRÓPRIA	M	7,00	125,89	31,74	157,63	1.103,41
30	0003061	ESPELHO BAQUELITE 4" X 2" 2 Furos RJ - 45	SINAPI	UN	42,00	4,32	1,08	5,40	226,80
40	C3730	FIBRA ÓPTICA MONOMODO GELEADO	SEINFRA	M	30,00	6,54	1,64	8,18	245,40
41	C0522	FIO DE COBRE NU NO. 6mm <sup>2</sup> ( 18,00m/KG)	SEINFRA	M	190,00	10,88	2,74	13,62	2.587,80
42	H242	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,60m C/ CONECTOR	SEINFRA	UN	8,00	89,28	17,47	106,75	853,99
43	F48346	INTERRUPTOR PARA VENTILADOR	PRÓPRIA	un	11,00	60,01	12,61	72,62	798,82
44	91955	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES ( 1 SEÇÃO)	SINAPI	UN	7,00	25,54	6,44	31,98	223,86
45	91963	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SINAPI	UN	41,00	20,89	5,21	26,10	1.070,10
46	91959	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	SINAPI	UN	24,00	32,80	8,27	41,07	985,68
47	91967	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	SINAPI	UN	1,00	44,90	11,52	56,42	56,42
48	92023	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TOMADA UNIV CONJUGADOS	SINAPI	UN	2,00	36,60	9,23	45,83	91,66
49	C0543	LINE COOD. Up - 4p. CAT 5 E FLEXÍVEL 2,00 m	SEINFRA	M	86,00	11,28	2,84	14,12	1.214,72
50	C2063	LUMINÁRIA CIRCULAR COM VIDRO R. QUADRA 400w, P/ BASE e - 40	SEINFRA	UN	21,00	391,15	73,42	464,57	9.755,97
51	R793	LUMINÁRIA CONJ. COM 1 PÉTALA SIMPL. ( ATÉ 400w) PADRÃO B	SEINFRA	UN	3,00	255,90	64,53	320,43	961,29
	C1038	LUMINARIA FLUORESCENTE DE EMBLITR 2X32 OU 2X40 w. COMPLETA, COM REATOR ELETRÔNICO E LÂMPADA CONFORME PROJETO	SEINFRA	UN	149,00	104,98	26,47	131,45	19.586,05
53	C4866	ORGANIZADOR DE CABOS ( GUIA)	SEINFRA	UN	12,00	39,08	9,85	48,94	587,28
54	00039604	PATCH CORD UTP - 4p, CAT. 5E, FLEXÍVEL 2m	SINAPI	UN	87,00	15,93	4,01	19,94	1.734,78

RUA DONA ANÉZIA CASTELO MEIRELES, 01, ALTOS - CENTRO MOMBUCA-CE.  
CEP:33810-000 - FONE: (88) 3583-1897

Francisco Lima  
C.A.S.  
Assessoria e Planejamento





**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



OBRA:	EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE UMA ESCOLA PADRÃO FINEE (12 SALAS) NO DISTRITO DE BOA VISTA, EM MOMBACA.	DATA:	07/10/2021	FONTE:	SEMPRA	VENHAO:	327,1 COM DESONERACAO	DATA RES.	02/02/21
DESCRIÇÃO:	R00 - EMISSÃO INICIAL		BOI: 35,32%	SEMPRA	SEMPRA	3211M COM DERONERACAO		09/02/21	
LOCAL:	DISTRITO DE BOA VISTA, MOMBACA.		L.S. Hora: 53,85%			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA		L.S. Mês: 47,76%						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BOI	BOI	COM BOI	
25	95593	PATCH PAINEL PADRÃO 19" CAT. 5e, COM 24 PORTAS	SINAPI	UN	3,00	899,14	224,24	1.113,38	3.340,14
	95781	PETROLET C 1" SEM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	26,88	6,77	33,65	33,65
357	95779	PETROLET e 3/4" SEM TAMPA	SINAPI	UN	6,00	21,68	5,45	27,13	162,78
58	99026	PETROLET E, II OU B 1" SEM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	32,44	6,18	40,83	40,83
59	C3825	POSTE CIRCULAR EM FcFo D= 100/80mm E H=12m	SEMPRA	UN	8,00	1.383,61	348,94	1.732,55	13.860,40
60	C3824	POSTE DE CONCRETO QUAD, 10 cm LADO COM 2,5m DE COMPRIMENTO	SEMPRA	UN	25,00	35,30	9,99	44,20	1.105,00
61	C4915	PROJETOR CIRCULAR ( ATÉ 300w) BASE e-27 COMPLETO, INCLUSIVE LÂMPADA, CONFORME PROJETO	SEMPRA	UN	3,00	510,11	78,29	388,31	1.184,93
62	C4115	PROJETOR RETANGULAR COM PORTA REATOR( ATÉ 400w) BASE e-40 COMPLETO, INCLUSIVE LÂMPADA, CONFORME PROJETO	SEMPRA	UN	14,00	706,58	178,19	884,77	12.356,78
63	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CB 12E - 100A	SINAPI	UN	4,00	524,60	132,30	656,90	2.627,60
64	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CB 12E - 150A	SINAPI	UN	1,00	524,60	132,30	656,90	656,90
65	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CB 18E - 150A	SINAPI	UN	5,00	726,60	183,77	912,46	4.562,30
66	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CB 50E - 225A	SINAPI	UN	1,00	1.021,18	459,30	2.250,48	2.250,48
67	C3794	RACK DE TELECOMUNICAÇÕES FECHADO EM ACRÍLICO 19"12x19"	SEMPRA	UN	1,00	2.304,96	581,31	2.886,27	2.886,27
68	C3763	RACK DE TELECOMUNICAÇÕES FECHADO EM ACRÍLICO 19"40x16	SEMPRA	UN	4,00	2.432,80	613,55	3.046,35	12.185,40
69	C4569	RÉGUA COM 8 TOMADAS	SEMPRA	UN	5,00	97,00	24,46	121,46	607,30
70	101832	RELÊ FOTO ELÉTRICA COM BASE	SINAPI	UN	4,00	34,67	8,74	43,41	173,64
71	P31791	TAMPA CONCRETO e=5cm P1 CX. PASSAGEM	PRÓPRIA	M2	10,00	87,58	22,08	109,66	1.096,60
	101798	TAMPA DE FERRO FUNDIDO R1 COM BASE	SINAPI	UN	15,00	354,68	81,87	456,65	6.849,75
73	00007543	TAMPA DE PVC 4" X 2" COM FURO CENTRAL	SINAPI	UN	3,00	5,91	1,41	7,02	21,06
74	00007543	TAMPA DE PVC 4" X 2" X 2" COM FURO CENTRAL	SINAPI	UN	8,00	5,91	1,41	7,02	56,16

RUA DONA ANESIA CASTELO MEIRELES, 91, ALTOS - CENTRO MOMBACA/CE  
 CEP: 83610-000 - FONE: (88) 3353-1997

Francisco Lima  
 CAU-C  
 Arq.º



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



OBRA:	EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE UMA ESCOLA PADRÃO FROE (12 SALAS) NO DISTRITO DE BOA VISTA, EM MOMBUCA/CE.	DATA:	07/10/2021	FONTE:	SEMPRA SNAPI	VERSÃO:	07.1 COM INSCRIÇÃO 02.016 COM DESTAQUE COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS	DATA REF:	05/2021 08/2021
DESCRIÇÃO:	R00 - EMISSÃO INICIAL	BDI:	25,22%	L.S. Hora:	83,95%				
LOCAL:	DISTRITO DE BOA VISTA, MOMBUCA/CE.	L.S. Mãe:	47,78%						
QUENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.75	91595	TOMADA DE 2 PÓLOS MAIS TERRA	SNAPI	UN	179,00	24,53	5,19	30,71	5.497,5
3.76	92012	TOMADA DE 3 PÓLOS MAIS TERRA	SNAPI	UN	15,00	56,32	14,20	70,52	1.057,8
3.77	C4821	TOMADA LÓGICA FU - 45 TIPO KEYSTONE JACK CAT. 5e	SEMPRA	UN	134,00	48,01	11,80	57,81	7.719,2
3.78	C3489	TOMADA UNIVERSAL	SEMPRA	UN	2,00	18,90	4,11	20,41	40,8
3.79	P6698	VENTILADOR PARA RACK	SETOP	UND	10,00	116,07	28,27	148,34	1.483,4
<b>SUBESTAÇÃO</b>									<b>24.429,5</b>
4.1	88111	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 250X250X250MM	SNAPI	UN	1,00	44,38	11,31	56,17	56,17
4.2	C0833	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 300X300X800MM	SEMPRA	UN	1,00	829,13	209,10	1.038,23	1.038,23
4.3	101839	CAIXA PARA MEDIDOR TRIFÁSICO PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL	SNAPI	UN	1,00	80,71	20,35	101,06	101,06
4.4	C4038	CHAVE FUSÍVEL 15 kV, 100 A	SEMPRA	UN	3,00	21,32	5,42	26,94	80,8
4.5	P63198	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO 1600mm	PRÓPRIA	UN	2,00	55,77	21,53	107,40	214,8
4.6	93028	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO DIÂM. 4"	SNAPI	UN	2,00	72,81	18,38	91,17	182,3
4.7	101886	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200A	SNAPI	UN	1,00	611,70	154,27	765,97	765,97
4.8	93012	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DIÂM.4"	SNAPI	M	7,00	64,15	16,17	80,32	562,2
4.9	P21431	ELD FUSÍVEL 8K	PRÓPRIA	UN	3,00	6,81	1,84	8,15	24,4
4.10	P68895	ISOLADOR POLIETILENO DE ANCORAGEM	PRÓPRIA	UN	3,00	30,03	7,57	37,58	112,7
4.11	101548	ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA	SNAPI	UN	1,00	6,43	1,62	8,05	8,05
4.12	101548	ISOLADOR, PINO 15kv ROSCA 25mm	SNAPI	UN	3,00	26,74	6,74	33,48	100,4
4.13	P30329	PARA RAIOS DISTRIBUIÇÃO, VÁLVULA BLOCO 12 kv, 5kv	PRÓPRIA	UN	3,00	221,58	55,89	277,46	832,4
4.14	P33180	POSTE DE CONCRETO SC 11M/00	PRÓPRIA	UN	1,00	1.935,95	488,24	2.424,19	2.424,19

RUA DONA ANÉSIA CASTELO MEIRELES, 01, ALTOS - CENTRO MOMBUCA/CE  
 CEP: 63615-000 - FONE: (65) 3583-1997

*[Handwritten signatures and stamps]*



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



OBRA:	EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE UMA ESCOLA PADRÃO FIDE (12 SALAS) NO DISTRITO DE BOA VISTA, EM MOMBACAÇE.	DATA:	07/10/2021	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO	DATA REF.:	05/2021
DESCRIÇÃO:	R00 - EMISSÃO INICIAL		BDI: 25,22%		SNAPI		20106 COM DESONERAÇÃO		09/2021
LOCAL:	DISTRITO DE BOA VISTA, MOMBACAÇE.		L.S. Hora: 63,86%				COMPOSIÇÃO PROGNIAZ		
QUENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARUZE		L.S. Mês: 47,76%						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
15	102110	SUORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DUPLO T	SNAPI	UN	1,00	193,73	48,85	242,58	242,58
	102100	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 112,5kva	SNAPI	UN	1,00	14.139,40	3.563,43	17.702,83	17.702,83
15	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>								<b>100.283,0</b>
15.1	C0918	CABIDE TIPO GANCHO (LOUÇA)	SEINFRA	UN	8,00	82,25	19,17	99,42	899,36
15.2	C0809	CAIXA DE AREIA 60X60CM COM GRELHA METALICA	SEINFRA	UN	3,00	423,23	107,24	532,48	1.597,44
15.3	96109	CAIXA DE GORDURA SIMPLES 1,60 X 0,9 COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	SNAPI	UN	1,00	646,93	163,15	810,08	810,08
15.4	PD1490	CAIXA DE GORDURA 800I CONCRETO	SNAPI	UN	1,00	1.141,29	287,83	1.429,11	1.429,11
15.5	C0756	CHUVEIRO ELÉTRICO METÁLICO COM BRAÇO METÁLICO	SEINFRA	UN	9,00	396,00	92,32	458,38	4.125,42
15.6	89482	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 100X190X90	SNAPI	UN	7,00	28,97	7,30	36,27	253,89
15.7	89491	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 100X190X75	SNAPI	UN	8,00	70,76	17,84	88,60	708,80
15.8	89710	CORPO RALO SECO CÔNICO DIAM. 100X40mm	SNAPI	UN	4,00	10,95	2,78	13,71	54,84
15.9	C0953	CORPO RALO SIFONADO CÔNICO DIAM. 100X40mm	SEINFRA	UN	7,00	148,13	37,35	185,48	1.298,36
15.10	86801	CUBA DE EMBUTIR OVAL	SNAPI	UN	13,00	116,02	29,29	145,29	1.888,77
15.11	C0985	CUBA DUPLA INOX 84 X 50 X 20-25cm CH.20	SEINFRA	UN	1,00	330,38	83,32	413,70	413,70
15.12	86900	CUBA INOX 48X30X15cm E=0,8mm - AÇO 304 ( CUBA N. 1)	SNAPI	UN	5,00	170,46	42,99	213,45	1.067,25
15.13	100852	CUNA INOX 60X50X35 CH.20	SNAPI	UN	1,00	196,85	47,12	233,97	233,97
15.14	C0311	FILTRO TANQUE INOX VAZÃO 3000FH INSTALADO	SEINFRA	UN	1,00	801,53	181,86	782,98	782,98
	95274	HIDROMETRO DIAM., RAMAL = 25mm VAZÃO=3m³	SNAPI	UN	1,00	112,55	28,38	140,93	140,93
15.16	102110	INST. DE CONJ. MOTOR-BOMBA CENTRIFUGA DE 1HP	SNAPI	UN	1,00	1.488,87	374,88	1.863,75	1.863,75
15.17	86825	LAVATORIO COMPLETO COM DOLUHA, INCLUSIVE VÁLVULA METALICA, SIFÃO, LIGAÇÃO E FIXADORES	SNAPI	UN	8,00	329,52	83,10	412,62	3.300,96

RUA DONA ANESIA CASTELO MEIRELES, 01, ALTOS - CENTRO MOMBACAÇE  
CEP:63619-000 - FONE: (88) 3593-1967

CAROLINA...  
 Arquivado e Autenticado



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

OBRA:	EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE UMA ESCOLA PADRÃO FADE (12 SALAS) NO DISTRITO DE BOA VISTA, EM MOMBACA.	DATA:	07/10/2021	FONTE:	SEM FRA SIAPI	VERSÃO:	027,1 COM DESONERAÇÃO 201408 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	DATA RDI:	05/02/21 09/02/21
DESCRIÇÃO:	RIO - EMISSÃO INICIAL	BDI:	25,22%						
LOCAL:	DISTRITO DE BOA VISTA, MOMBACA/CE	L.S. Hora:	82,85%						
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA	L.S. Mãe:	47,76%						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
18	8886	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA PIA METÁLICA 1/2" ( ENGATE CROMADO)	SIAPI	UN	4,00	36,78	9,27	46,05	184,20
19	10056	MICROÍDIO COMPLETO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO, INCLUSIVE VALVULA DE DESCARGA DE 1a. LINHA, VÁLVULA METÁLICA DE ESGOTAMENTO E FIXADORES	SIAPI	UN	5,00	576,78	145,96	724,74	3.623,70
20	C1997	PAPELEIRA DE LOUÇA - EMBUTIR	SEM FRA	UN	13,00	84,41	18,24	60,85	1.048,45
21	94456	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 1"	SIAPI	UN	2,00	49,70	12,53	62,23	124,46
22	94487	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 1 1/2"	SIAPI	UN	2,00	85,74	21,52	107,26	214,52
23	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 2"	SIAPI	UN	2,00	118,46	29,87	148,32	296,64
24	94792	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D= 1"	SIAPI	UN	5,00	93,11	23,45	116,56	582,80
25	94793	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D= 1 1/4"	SIAPI	UN	1,00	127,79	32,22	160,01	160,01
26	99991	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D= 3/4"	SIAPI	UN	18,00	76,39	19,26	95,65	1.721,70
27	99995	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1a. LINHA COM CANOPLA CROMADA DIAM. 3/4"	SIAPI	UN	9,00	72,49	18,28	90,77	816,93
28	C2255	SABONETEIRA DE LOUÇA DE EMBUTIR	SEM FRA	UN	9,00	89,58	10,06	74,73	672,57
29	C2271	SIFÃO PARA LAVATÓRIO PVC CROMADO DIAM. 1" X 1 1/2"	SEM FRA	UN	13,00	159,06	40,11	199,17	2.589,21
30	86882	SIFÃO PARA PIA 1 1/2" X 2" METAL	SIAPI	UN	10,00	17,26	4,37	21,73	217,30
31	86883	SIFÃO PARA TANQUE 1" X 1 1/2" - PVC	SIAPI	UN	1,00	9,91	2,49	12,40	12,40
32	94431	TAMPA PARA CX. PASSAGEM FERRO FUND. 60 X 53	SEM FRA	UN	12,00	390,89	98,63	492,22	5.870,64
33	88820	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA COMPLETO, INCLUSIVE VALVULA METÁLICA, SIFÃO METÁLICO, LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICA E FIXADORES	SIAPI	UN	1,00	606,94	150,54	747,48	747,48
34	94797	TORNEIRA DE BÓIA DIÂMETRO 1" ( 25 mm)	SIAPI	UN	1,00	78,78	19,86	98,64	98,64
35	86906	TORNEIRA DE BANCADA, DE 1a. LINHA PARA PIA DIAM. 1/2" E 3/4"	SIAPI	UN	4,00	54,36	13,70	68,06	272,24
36	C2506	TORNEIRA DE JARDIM DE 1a. LINHA, COM BICO PARA MANGUEIRA DIAM. 3/4"	SEM FRA	UN	7,00	27,85	7,02	34,87	244,09

RUA DONA ANÉSIA CASTELO MEIRELES, 01, ALTOS - CENTRO MOMBACA-CE  
CEP:53610-000 - FONE: (88) 3583-1297

*Francisco Manoel...*  
CAU  
Assessoria de Planejamento

*[Handwritten signature]*







**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



<b>OBRA:</b>	EXTINÇÃO DE REMANESCENTE DE UMA ESCOLA PADRÃO FINEC (12 SALAS) NO DISTRITO DE BOA VISTA, EM MOMBUCA.	<b>DATA:</b>	07/10/2021	<b>FONTE:</b>	SEINFRA	<b>VERSÃO:</b>	027,1 COM DESONERAÇÃO	<b>DATA REF.:</b>	06/2021
<b>DESCRIÇÃO:</b>	R03 - EMISSÃO INICIAL		<b>R01:</b> 26,22%	<b>SEINFRA</b>			003168 COM DESONERAÇÃO		06/2021
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE BOA VISTA, MOMBUCA.		<b>L.S. Hora:</b> 53,85%	<b>SNAPI</b>			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA		<b>L.S. Mês:</b> 47,76%						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDS	COM BDI	
9.4	84449	COBERTURA COM TELHA FIBER GLASS C/ VEU PROTEÇÃO 1,5MM	SNAPI	M2	75,00	67,34	14,48	71,80	5.385,00
9.4	84213	COBERTURA COM TELHA DE AÇO GALVANIZADO TRAPEZOIDAL E=0,8MM, INCLUSIVE PINTURA	SNAPI	M2	1.657,00	94,40	23,80	118,20	192.947,40
9.4	84219	CUMEEIRA PARA TELHA COLONIAL - PAN	SNAPI	M	189,40	23,90	6,02	29,92	5.668,44
9.5	C0903	CUMEEIRA PARA TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5mm, INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	M	46,10	65,48	18,99	89,46	3.203,00
9.6	C4484	EMBOÇAMENTO DE BEIRAL	SEINFRA	M	354,00	11,81	3,00	14,91	5.278,14
9.7	84224	EMBOÇAMENTO LATERAL	SNAPI	M	158,00	19,76	4,98	24,73	3.907,34
<b>ESQUADRIAS METÁLICAS/GRADES/PEÇAS METÁLICAS</b>									<b>449.891,96</b>
10.1	C2789	ESCADA DE MARINHEIRO EM METALON	SEINFRA	M	2,93	329,37	83,06	412,43	1.208,41
10.2	C2768	ESCADA DE MARINHEIRO EM METALON COM PROTEÇÃO	SEINFRA	M	7,00	711,26	176,37	890,62	6.234,34
10.3	84086	ESQUADRIA BASCULANTE COM FERRAGENS	SNAPI	M2	88,39	700,87	176,76	877,62	77.572,83
10.4	84982	ESQUADRIA DE CORRER COM FERRAGENS	SNAPI	M2	136,66	688,68	172,97	868,65	116.503,00
10.5	C0600	ESQUADRIA GUICHÊ EM CHAPA 16 CANTONEIRA COM GRADE PARA VIDRO COM FERRAGENS	SEINFRA	M2	1,26	472,17	119,08	591,25	744,91
10.6	C3668	ESQUADRIA EM METALON EM CHAPA 14 DOBRADA COM FERRAGENS	SEINFRA	M2	0,42	984,54	96,98	481,52	202,23
10.7	C4726	GRADE DE FRENTE H=2,00M CONFORME PROJETO	SEINFRA	M	120,00	395,66	74,84	370,60	44.472,00
10.8	C1426	GRADE DE PROTEÇÃO FERRO CHATO 1/8 X 7/8 NAS ESQUADRIAS	SEINFRA	M2	141,72	210,34	53,04	263,38	37.326,21
10.9	C4729	GRADIL ELETROSOLDADO H=2,00M	SEINFRA	M	144,00	254,07	64,07	318,14	45.812,16
10.10	P05080	GUARDA BICICLETAS	PRÓPRIA	M	24,00	535,29	195,00	670,29	16.086,96
10.10	100701	PORTA DE ABRIR EM CHAPA COM FERRAGENS	SNAPI	M2	3,36	424,66	107,18	531,78	1.786,78
10.12	C3733	PORTA DE ABRIR PARA WC EM CHAPA COM FERRAGENS	SEINFRA	M2	18,72	380,20	85,88	476,08	8.912,21
10.13	81341	PORTA DE ABRIR   VENEZIANA COM FERRAGENS	SNAPI	M2	4,82	569,19	143,54	712,73	3.406,63

RUA DONA ANESIA CASTELO MÉRILES, 91, ALTOS - CENTRO MOMBUCA-CE  
CEP:33010-000 - FONE: (88) 3683-1297

Francisco de Assis Neto  
C.A.S.  
Secretaria de Planejamento



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



OBRA:	EXECUÇÃO DE REMANEJIMENTO DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE (12 SALAS) NO DISTRITO DE BOA VISTA, EM MOMBUCA/CE.	DATA:	07/10/2021	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	021.1 COM DESONERAÇÃO	DATA REF.:	09/2021
DESCRIÇÃO:	R00 - EMISSÃO INICIAL	BDI:	25,22%	SEINFRA:	SEINFRA	021.58 COM DESONERAÇÃO		09/2021	
LUGAR:	DISTRITO DE BOA VISTA, MOMBUCA/CE.	L.S. Item:	93,85%	SNAPI:	SNAPI	COMPOSIÇÕES PROPRIAS			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA	L.S. Mês:	47,70%						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
0,14	100701	PORTA DE ABRIR/FIXA EM CHAPA 18 COM FERRAGENS	SNAPI	M2	79,53	424,68	107,10	531,78	42.292,46
	100702	PORTA DE CORRER/FIXA EM CHAPA 18 COM FERRAGENS	SNAPI	M2	23,83	458,82	115,15	573,97	13.625,27
10,16	01969	PORTA DE ENROLAR COM FERRAGENS	SEINFRA	M2	1,94	324,80	81,93	406,73	789,23
10,17	01968	PORTÃO EM CHAPA TRAPEZOIDAL TUBO DE AÇO COM FERRAGENS	SEINFRA	M2	64,00	323,70	81,63	405,33	25.941,12
0,16	01970	PORTÃO TELA EM CHAPA 16 COM FERRAGENS	SEINFRA	M2	15,86	238,36	60,11	298,47	4.733,73
3,18	01988	PORTÃO TELA/CAVO CHAPA 16 COM FERRAGENS	SEINFRA	M2	4,80	184,00	46,85	230,85	1.111,83
3,20	02268	VEDAÇÃO JUNTA DILATÁVEL CHAPA 18 PARAFUSO C/30 PINTADA	SEINFRA	M	8,15	38,80	9,74	48,54	394,37
10,21	84807	VENEZIANA CHAPA 16 D=60CM 2UNID	SNAPI	LIN	0,57	553,75	139,88	693,63	395,28
11	<b>VIDROS</b>								66.787,29
11,1	102161	VIDRO LISO 3MM	SNAPI	M2	207,82	233,59	58,91	292,50	60.787,36
1,2	102162	VIDRO MINI-BOREAL	SNAPI	M2	17,48	273,75	66,78	340,53	5.969,94
	<b>REVESTIMENTOS</b>								92.683,43
1,1	87879	CHAPISCO COMUM	SNAPI	M2	431,67	3,15	0,75	3,90	1.701,88
1,2	87427	COMIJA DE GESSO	SNAPI	M2	288,66	27,67	6,57	34,24	10.034,51
12,3	03037	REBOCO PAULISTA A-14 (1:4 + 100KG DE CIMENTO)	SEINFRA	M2	285,50	41,67	10,48	52,15	14.880,27
12,4	04442	REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10cm	SEINFRA	M2	181,00	70,93	17,89	88,82	14.288,41
1,5	04443	REVESTIMENTO CERÂMICO 20X20cm	SEINFRA	M2	124,00	75,93	19,14	95,07	11.788,68
	<b>FORRO</b>								13.436,76
1,1	87900	CHAPISCO ROLADO ( 1:3)	SNAPI	M2	338,33	6,59	1,66	8,25	2.791,22
1,2	89034	COMIJA DE GESSO	SNAPI	M2	70,00	41,89	10,58	52,47	3.671,50

RUA DONA ANÉZIA CASTELO MEIRELES, 01, ALTOS - CENTRO MOMBUCA-CE  
 CEP:08810-006 - FONE: (82) 3893-1967

Francisco Lino Cavalcante Neto  
 CAD-CE  
 Arquiteto e Urbanista





**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



OBRA:	EXECUÇÃO DE REMANEJIMENTO DE UMA ESCOLA PADRÃO FIDE (13 SALAS) NO DISTRITO DE BOA VISTA, EM MOMBANÇA.
DESCRIÇÃO:	ROU - EMISSÃO INICIAL
LOCAL:	DISTRITO DE BOA VISTA, MOMBANÇA.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBANÇA

DATA:	07/10/2021
BDI:	25,23%
L.S. Item:	63,85%
L.S. Méq:	47,76%

FONTE:	SEINFRA	VERBA:	027.1 COM DESONERACAO	DATA RES:	05/02/21
SEINFRA			202104 COM DESONERACAO		06/02/21
			COMPOSICAO PROPRIAS		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
	88049	GESSO CORRIDO EM TETO	SINAPI	M2	358,00	15,85	3,94	19,59	5.974,00
<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>									<b>572.871,00</b>
14.1	191747	CONCRETO DESEMPENADO INCLUSIVE LASTRO e=7,0cm	SINAPI	M2	158,38	63,89	16,13	80,12	12.527,50
14.2	88504	GRAMA EM PLACAS	SINAPI	M2	2.227,00	10,89	2,75	13,69	30.465,30
14.3	P90515	GRANITINA C/ CX FERRO REGUL. E=2CM JUNTA PL. 27MM	PRÓPRIA	M2	574,00	100,38	25,81	125,57	72.134,50
14.4	C2234	GRANITINA C/ REGUL. E=2CM JUNTA PL. 27MM	SEINFRA	M2	1.143,00	117,90	29,73	147,53	168.741,00
14.5	P97450	LADRILHO HIDRAULICO 40X40CM	PRÓPRIA	M2	890,00	104,42	26,33	130,75	116.387,50
14.6	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO 1:3:6	SEINFRA	M2	138,59	46,97	11,64	58,81	8.150,40
14.7	C9410	FASSZIO PROTEÇÃO EM CONCRETO DESEMPENADO POLIDO Sali: 1:1,5:3,5	SEINFRA	M2	150,28	276,66	69,77	346,43	65.918,70
14.8	C1947	PISO CONCRETO DESEMPENADO E=7CM 1:2,5:3,5	SEINFRA	M2	308,08	75,69	19,08	94,77	29.199,70
14.9	30298	PISO INTERTRAVADO COM BLOCO DE CONCRETO e=8cm	SINAPI	M2	863,00	53,44	13,47	66,91	67.743,30
14.10	84074	PREPARO CONCRETO PI LASTRO SEM BETONEIRA	SINAPI	M3	45,26	226,69	62,39	409,08	18.514,90
14.11	C1235	APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	720,00	34,04	8,58	42,62	30.696,00
14.12	C2246	RODAPÉ DE GRANITINA	SEINFRA	M	922,00	52,65	13,27	65,92	60.778,30
14.13	C2186	RODAPÉ DE MASSA	SEINFRA	M	295,00	4,46	1,12	5,58	1.646,10
15	<b>PINTURA</b>								<b>414.115,30</b>
15.1	102507	DEMARCAÇÃO DE QUADRA/VAGAS TINTA COR CLORADA	SINAPI	M	26,10	4,61	1,19	5,77	150,50
15.2	C1207	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAS	SEINFRA	M2	1.581,00	16,06	3,80	18,88	29.849,20
15.3	C1208	EMASSAMENTO COMASSA DE PVA UMA DEMÃO	SEINFRA	M2	1.180,88	11,85	2,80	14,83	17.215,50
15.4	C0043	FUNDO SUPER GALVITE 1 DEMÃO	SEINFRA	M2	9,60	13,42	3,36	16,20	151,20

RUA DONA ANESIA CASTELO MEIRELES, 01, ALTOS - CENTRO MOMBANÇA-CE  
CNPJ: 02910-000 - FONE: (85) 3552-1397

Francisco ~~Neto~~  
C. ~~Neto~~  
Arquiteto e Urbanista



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

	OBRA:	EXECUÇÃO DE REANEXCENTE DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE (12 SALAS) NO DISTRITO DE BOA VISTA, EM MOMBUCA.	DATA:	07/10/2021	FONTE:	SENPAI	VERBA:	207.1 COM DESCONTAÇÃO	DATA REF.:	03/2021
	DESCRIÇÃO:	TRD - EMISSÃO INICIAL	BDI:	25,22%	SENPAI	SENPAI	202108 COM DESCONTAÇÃO	03/2021	03/2021	
	LOCAL:	DISTRITO DE BOA VISTA, MOMBUCA.	L.S. Nave:	53,65%	SENPAI	SENPAI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	03/2021	03/2021	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZÉ	L.S. Mãe:	47,79%	SENPAI	SENPAI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	03/2021	03/2021	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
	80778	LETREIRO EM PAREDE FEITO A PNEC.	PRÓPRIA	M2	2,00	47,89	12,07	59,96	119,92
	03022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES - 2 DEMÃOS COM SELADOR	SENPAI	M2	212,00	20,74	5,29	26,03	5.508,64
15.7	100742	PINT. ESMALTEBESQUADRIA FERRO QI FUNDO ANTI - CORROSÃO	SINAPI	M2	1.800,00	17,96	4,52	22,48	83.720,00
15.8	102504	PINT. POLIESPORTIVA - 2 DEMÃOS ( PISOS E CIMENTACOS)	SINAPI	M	1.000,00	7,11	1,79	8,90	8.900,00
15.9	88489	PINTURA CERÂMICA PARA BEIRAL	SINAPI	M2	158,00	13,20	3,32	16,52	2.560,16
15.10	88489	PINTURA COM SELADOR ACRILICO	SINAPI	M2	548,00	3,06	0,61	3,67	1.998,96
15.11	100741	PINTURA ESMALTE ESTR. METAL 1 DEMBO	SINAPI	M3	1.272,00	17,82	4,61	22,43	28.530,96
15.12	100757	PINTURA ESMALTE ESTR. METAL 2 DEMOS	SINAPI	M2	3.781,00	35,84	6,03	41,87	158.053,41
15.13	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA 2 DEMBOS C/ SELADOR	SINAPI	M2	1.866,00	13,20	3,32	16,52	30.726,72
15.14	98628	PINTURA LÁTEX ACRILICA 2 DEMBOS C/ SELADOR	SINAPI	M2	72,69	13,48	3,40	16,88	1.227,77
15.15	88489	PINTURA PVA LÁTEX 2 DEMÃOS COM SELADOR	SINAPI	M2	860,88	13,20	3,32	16,52	14.221,42
15.16	98628	PINTURA PVA LÁTEX 2 DEMÃOS SEM SELADOR	SINAPI	M2	2.964,00	13,48	3,40	16,88	60.061,92
15.17	88417	PINTURA TEXTURIZADA COM SELADOR ACRILICO	SINAPI	M2	876,11	18,68	4,20	22,88	19.835,87
16	<b>INSTALAÇÕES DE PROT.CONTRA OESC. ATMOSFÉRICAS</b>								<b>8.884,56</b>
16.1	20599	CAPTOR TIPO FRANKLIN	SINAPI	UN	1,00	140,28	35,37	175,65	175,65
16.2	P40439	TERMINAL AÉREO COM SUPORTE GUIA PI QUINA	SBC	UN	51,00	38,86	7,30	46,16	2.354,76
	98285	HASTE EM CAIXA DE INSPEÇÃO	SINAPI	UN	51,00	56,23	14,65	70,88	3.614,38
	P46438	SUPORTE GUIA REFORÇADO	PRÓPRIA	un	287,00	9,34	2,35	11,69	3.354,13
17	<b>INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO</b>								<b>6.465,24</b>
17.1	101808	EXTINTOR PQS 6KG	SINAPI	UN	1,00	247,10	62,31	309,41	309,41

RUA DONA ANESIA CASTELO MEIRELES, 01, ALTOS - CENTRO MOMBUCA-CE  
 CEP: 63610-000 - FONE: (88) 3353-1097

*Handwritten signature and stamp*  
 Prefeitura Municipal de Mombuca  
 Comissão Permanente de Licitação

*Handwritten signature*



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



OBRA:	EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE (12 SALAS) NO DISTRITO DE BOA VISTA, EM MOMBUCA.	DATA:	07/10/2021	FONTE:	SENFRA	VERSÃO:	02.0 COM OBSERVAÇÃO	DATA REF.:	09/2021
DESCRIÇÃO:	R00 - EMISSÃO INICIAL	BDI:	25,22%	SENFRA:	SENFRA	SENFRA:	02106 COM DESONERAZÃO	DATA REF.:	09/2021
LOCAL:	DISTRITO DE BOA VISTA, MOMBUCA.	L.S. Hora:	83,85%	SENFRA:	SENFRA	SENFRA:	CONDIÇÕES PRÓPRIAS		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA	L.S. Mês:	47,76%						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
	101908	EXTINTOR PQS 4KG	SENAPI	UN	8,00	211,71	53,39	265,10	2.120,80
	101906	EXTINTOR CO2 4kg	SENAPI	UN	8,00	654,02	164,04	818,06	6.551,68
17.4	P36344	SUPORTE TIPO I PARA EXTINTOR	PRÓPRIA	UN	17,00	5,49	1,63	8,12	138,04
17.5	P13947	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR	PRÓPRIA	UN	17,00	17,94	4,44	22,08	375,36
<b>18</b>	<b>DIVERSOS</b>								<b>194.205,99</b>
8.1	P93892	ARQUIBANCADA COM 2 DEGRAUS COMPLETA C. BL. 18X3X39	PRÓPRIA	M2	25,56	210,61	53,11	263,72	6.740,66
3.2	P93434	BANCADA DE CONCRETO POLIDO	PRÓPRIA	M2	51,93	253,69	58,92	312,67	15.153,16
8.5	C4068	BANCADA DE GRANITO C.ESPELHO	SENFRA	M2	40,20	326,90	82,45	409,38	16.457,07
18.4	C0361	BANCO CONCRETO POLIDO E ALVENARIA	SENFRA	M	33,80	171,61	43,33	215,14	7.271,73
18.5	100870	BARRA P/ DEFICIENTE FÍSICO	SENAPI	UN	4,00	219,52	54,35	289,87	1.079,48
8.8	P90472	BEBEDOURO EM ALVENARIA PARA 6 TORNEIRAS AZULEJADAS ( SEM INST. HIDROSSANITÁRIA) CONFORME DETALHAMENTO	PRÓPRIA	UN	1,00	277,87	70,10	348,07	348,07
3.7	C4036	CANALETA CONCR. DESEMP. 30X50CM CM GRELHA FERRO QUADRADO 0-3/8"	SENFRA	M	274,00	183,94	46,38	230,32	63.107,68
3.8	C2779	ESCADA MARINHEIRO 3/1 GUARDA CORPO CH. FERRO REDONDO	SENFRA	M	1,40	180,95	40,09	201,84	282,58
8.9	C1354	EXAUSTOR DIAMETRO 30 cm	SENFRA	UN	1,00	1.635,73	412,78	2.049,51	2.049,51
18.10	P186178	COIFA EM CHAPA GALVANIZADA EPOXI 55X76X80CM COM TUBO SAIDA	PRÓPRIA	un	1,00	1.577,26	397,94	1.975,62	1.975,62
18.11	C0094	MASTRO PARA BANDEIRA FERRO GALVANIZADO 3UN (ASSENT. PINTADO)	SENFRA	UN	1,00	3.738,54	840,33	4.588,87	4.588,87
	P98380	QUADRO DE GIZ EMBOÇOLAM MELANIMICO COMPL. 6,6TX1,39M	PRÓPRIA	UN	12,00	1.022,48	409,18	2.031,68	24.379,92
	P981171	SINALIZAÇÃO - PLACA ÁGREA A1 - 2,00X0,6M	PRÓPRIA	UN	2,00	654,61	165,14	819,95	1.639,90
14	P42865	SINALIZAÇÃO - PLACA ESPECIAL E1 - 3,5X0,60M + SUPORTE	PRÓPRIA	UN	2,00	1.656,23	417,70	2.073,93	4.147,86
15	P04518	SINALIZAÇÃO - PLACA ESPECIAL E2 - 1,5X0,60M + ESTACIONAMENTO	PRÓPRIA	UN	2,00	628,74	234,22	1.162,86	2.325,72

RUA DONA ANÉZIA CASTELO MEIRELES, 01, ALTOS - CENTRO MOMBUCA-CE  
CEP:33910-000 - FONE: (88) 3663-1997

*Francisco...*  
C.A.L.  
Assessoria Urbanista



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



OBRA:	ERECUÇÃO DE REMANESCENTE DE UMA ESCOLA RADIAD. FNDE (12 SALAS) NO DISTRITO DE BOA VISTA, EM MOMBACA.	DATA:	01/10/2021	FONTE:	SEINFRA	VERBA:	027,1 COM DESONERACÃO	DATA REF.:	09/2021
DESCRIÇÃO:	RDO - EMISSÃO INICIAL				39441		302108 COM DESONERACÃO		09/2021
LÓCAL:	DISTRITO DE BOA VISTA, MOMBACA/CE						COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMACUZE								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
8.15	P65531	SINALIZAÇÃO - PLACAS AEREAAS A2 A3 A4 A5 - 1,00X0,30M	PRÓPRIA	UN	8,00	243,54	51,42	304,96	2.439,68
	P12344	SINALIZAÇÃO - PLACAS P1 A P20-0,30mX0,40m	PRÓPRIA	UN	48,00	44,67	11,34	56,01	2.702,88
15.15	P69811	SINALIZAÇÃO - PLACAS S1 A S7 0,21mX0,31m	PRÓPRIA	UN	16,00	27,90	7,03	34,93	558,88
18.18	C1381	CONJUNTO PARA VOLEIBOL COM PINTURA (2 SUPORTES)	SEINFRA	CJ	1,00	2.128,73	536,88	2.665,61	2.665,61
3.20	D1348	TRAVE DE FERRO GALVANIZADA PARA FUTEBOL SALÃO PINTADA E DES	SEINFRA	CJ	2,00	3.505,46	884,32	4.389,78	8.779,56
3.21	C1347	TABELA DE BASQUETE EM ESTRUTURAS METALICA E MADEIRA DE LEI ASSENTADA E PINTADA COM ARQ METALICO	SEINFRA	CJ	2,00	2.191,89	902,38	3.094,27	7.987,56
3.22	C3447	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEINFRA	M2	5.083,00	1,17	0,29	1,46	7.421,16

VALOR BDI	882.815,91
VALOR ORÇAMENTO:	2.233.280,94
VALOR TOTAL:	2.795.896,42

Dois Milhões Setecentos e Noventa e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Seta reais e Quarenta e Três centavos

*[Handwritten signature and stamp]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE (12 SALAS) NO DISTRITO DE BOA VISTA, EM MOMBACA/CE.	DATA:	07/10/2021	Diag. Nona:	R3,65%
DESCRIÇÃO:	R00 - EMISSÃO INICIAL	BDI:	25,22%	L5/Maio:	47,76%
LOCAL:	DISTRITO DE BOA VISTA, MOMBACA/CE.	FORTE:	SEINFRA	VERSÃO:	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZÉ	SINAPI:		027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
				027.1 COM DESONERAÇÃO	04/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



### 1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>31,1000</b>

MATERIAL	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900
11601	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,5100
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>120,3678</b>
<b>VALOR:</b>					<b>151,47</b>

### 2.1. P66984 - CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA, USINADO, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO, PARA USO GERAL, INCLUSIVE FORMAS (M3)

MATERIAL	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 9853)	SINAPI	M3	1,10300000	377,85
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>416,77</b>

SERVICO	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,07000000	19,77
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	6,60000000	16,88
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,32000000	14,11
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,09000000	19,17
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	2,85000000	16,34
92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	9,97000000	16,67
92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	5,05000000	13,34
92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	14,57000000	17,80
92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	11,44000000	17,25
92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,28000000	18,01
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	12,73000000	16,62
92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	5,86000000	13,98
92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	8,38000000	13,37

*Francisco...*  
Comissão Municipal de Licitação  
Mombaça



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE (12 SALAS) NO DISTRITO DE BOA VISTA, EM MOMBACA/CE.	DATA:	07/10/2021	L.S. Hora:	83,65%
DESCRIÇÃO:	R00 - EMISSÃO INICIAL	BDI:	25,22%		47,78%
LOCAL:	DISTRITO DE BOA VISTA, MOMBACA/CE.	FONTE			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIÇE	SEINFRA	027.1 COM ESCORRIMENTO		08/02/2021
		SINAPI	2021/08/20 COM ESCORRIMENTO		08/02/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 20,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	SINAPI	KG	8,48000000	15,10	127,750
92782	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	SINAPI	KG	1,75000000		25,88
92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	SINAPI	KG	2,30000000	19,20	44,16
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	SINAPI	KG	1,60000000	18,32	29,31
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	SINAPI	KG	4,05000000	19,79	80,15
98533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	SINAPI	M2	2,69000000	92,09	262,46
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015	SINAPI	M3	1,00000000	25,87	25,87
92610	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	SINAPI	M2	4,97000000	56,88	283,19
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_08/2020	SINAPI	M2	1,93000000	122,06	235,58
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORRIMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	SINAPI	M2	2,24000000	183,12	410,19
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>2.871,80</b>
<b>VALOR:</b>						<b>3.288,67</b>

**2.2. 101964 - FORRO LAJE PRÉ MOLDADA, INCLUSIVE CAPEAMENTO (e = 3 cm) COM FERR. DISTRIBUIDA (M2)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003736 LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAQ ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	47,55	47,55
00006193 TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,57000000	14,06	26,29
00040304 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04000000	22,98	0,91
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>74,75</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50100000	19,77	8,90
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35400000	14,95	5,29
92273 FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES, AF_09/2020	SINAPI	M	0,97000000	16,28	15,79
92723 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PRÉMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_12/2015	SINAPI	M3	0,04400000	443,63	19,51
92783 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	SINAPI	KG	0,99100000	19,72	19,54
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>70,03</b>
<b>VALOR:</b>					<b>144,78</b>

**3.1. C4371 - ARANDELA A PROVA DE INTEMPERIES, C/ GRADE MET.SUP 90GR<100W COMPLETA, INCLUSIVE LÂMPADA CONFORME PROJETO (UN)**

RUA DONA ANÉSIA CASTELO MEIRELES, 01, ALTOS - CENTRO MOMBACA-CE  
 CEP:63610-000 - FONE: (88) 3883-1997

*Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE (12 SALAS) NO DISTRITO DE BOA VISTA, EM MOMBACA/CE.	DATA : 07/10/2021	83,65%
DESCRIÇÃO:	R00 - EMISSÃO INICIAL	BDI : 28,22%	L.S. Máx 27,76%
LÓCAL:	DISTRITO DE BOA VISTA, MOMBACA/CE	FORTE	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARUZE	SEINFRA	
		SINAPI	



MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,93700000	18,7700	15,7135
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,93700000	20,7700	19,4815
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>35,1950</b>

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18223	ARANDELA BLINDADA	SEINFRA	UN	1,00000000	174,9600	174,9600
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>174,9600</b>
<b>VALOR:</b>						<b>210,13</b>

### 3.2. P38740 - BANDEJA PARA RACK DE TELECOMUNICAÇÕES 1U (UN)

GERAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-274070	RACK - BANDEJA/PRATELEIRA 400mm FIXA 4 PONTOS RACK SERVIDOR 19"	PRÓPRIA	UN	1,00000000	73,00	73,00
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>73,00</b>

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85100000	15,81	13,46
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85100000	20,13	17,13
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>30,59</b>
<b>VALOR:</b>						<b>103,58</b>

### 3.3. C1674 - BASE PARA GLOBO OU DROPS (1LAMPADA) BOCA 10" CM CLS (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4180
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6180
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>30,0320</b>

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11378	LUMINARIA TIPO GLOBO DE VIDRO, COM BASE, SEM LÂMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	54,4400	54,4400
11471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	SEINFRA	UN	1,00000000	3,0600	3,0600
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>57,5000</b>
<b>VALOR:</b>						<b>87,52</b>

### 3.4. P17205 - BLOCO BER-10 (BLOCO DE ENGATE RAPIDO) (UN)

GERAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-842390	BLOCO ENGATE RAPIDO PARA TELEFONIA 10 PARES	PRÓPRIA	UN	1,00000000	31,33	31,33
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>31,33</b>

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	15,81	3,95
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	20,13	5,03
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>8,98</b>
<b>VALOR:</b>						<b>40,31</b>

### 3.5. P20602 - CABEÇOTE DE LIGA DE ALUMINIO DIAM. 3" (un)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RUA DONA ANÉSIA CASTELO MEIRELES, 01, ALTOS - CENTRO MOMBACA-CE  
CEP:63610-000 - FONE: (88) 3583-1997

*[Handwritten signature and stamp]*